



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO – UFERSA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS – CCSAH
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – DCSA
CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO

Ata da Primeira Reunião Extraordinária do NDE do Curso de Direito da Ufersa do semestre letivo 2022.1, realizada no dia 16 de setembro de 2022.

Ao décimo sexto dia do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, às dez horas, via plataforma online Google Meets (sob o domínio “ufersa.edu.br”), realizou-se a 1ª Reunião Extraordinária do NDE de Direito da Ufersa do semestre letivo 2022.1, sob a Presidência do Professor Rodrigo Vieira Costa. Atendendo à convocação, compareceram à reunião, além do Presidente, os(as) Professores(as) Gilmara Joane Macêdo de Medeiros, Jairo Ponte, Lizziane Souza Queiroz Franco de Oliveira e Marcelo Lauar Leite. Verificado o quórum de instalação, o Prof. Rodrigo Vieira Costa saudou os presentes e leu a matéria posta em pauta e colocou para deliberação do colegiado, tendo em vista não haver possibilidade de sua modificação por se tratar de reunião extraordinária: **I – Discussão e deliberação acerca da Portaria que dispõe sobre as alterações na estrutura curricular do curso de Direito, a partir das indicações realizadas pela Pró-Reitoria de Graduação; e II – Informes e outras ocorrências.** Pauta aprovada por unanimidade. Assim definido, teve início a apreciação da pauta: **I – Discussão e deliberação acerca da Portaria que dispõe sobre as alterações na estrutura curricular do curso de Direito, a partir das indicações realizadas pela Pró-Reitoria de Graduação:** O Professor Rodrigo Vieira iniciou a discussão do ponto, traçando um histórico desde a aprovação no CONSEPE do novo PPC-2021 aos diálogos com a DRA e o Setor Pedagógico para chegar a versão final da Minuta da Portaria da nova Estrutura Curricular enviada em anexo à convocatória. O Prof. Rodrigo Vieira sintetizou alguns pontos relevantes para situar os membros do NDE sobre a versão final da Minuta. O Prof. Rodrigo Vieira frisou que a minuta enviada consiste no desdobramento do documento aprovado anteriormente pelo NDE e pelo Colegiado do Curso de Direito, enviado via memorando (Nº 15/2022) à PROGRAD, ainda em maio deste ano, no semestre 2021.2. O Setor Pedagógico devolveu o documento com recomendações, sugestões e alterações formais, em 18 de agosto de 2022, juntamente com alguns poucos apontamentos em relação ao documento do novo PPC-2021. Para efeitos de esclarecimentos à PROGRAD, o Prof. Rodrigo Vieira enviou no email manifestação no sentido de reforçar que o PPC-2021 já tinha sido aprovado em

21 de setembro de 2021 no CONSEPE, portanto a única mudança que poderia ser realizada são as de ordem meramente formal e redacional, como a da nomenclatura da disciplina Fundamentos de Ciências Sociais, que foi erroneamente identificada com a nomenclatura do PPC antigo. O Prof. Rodrigo Vieira disse que ele e o Prof. Thiago Arruda se debruçaram nas alterações formais requeridas por cerca de duas semanas, atendendo as recomendações do Setor Pedagógico. Como algumas dúvidas ainda permaneceram, a Coordenação marcou uma reunião, realizada na quinta-feira, dia 08 de setembro, às 14 horas, com a presença também da DRA. Informou o Prof. Rodrigo Vieira que na reunião foram tratados alguns pontos importantes como a data de implementação do PPC-2021. O Chefe da DRA respondeu que se a Portaria tivesse assinada e publicada até dia 14 de outubro, a DRA teria plenamente condições de inserir o novo PPC no SIGAA e já aplicar, como previsto pelo Curso e na Minuta, em 2022.2, início de 2023. Também foram tratados outros assuntos como a necessidade de abrir campos de atividade complementar (mais 100h), atividades de pesquisa e atividades de extensão no SIGAA. O Prof. Rodrigo Vieira mencionou que ressaltou a maneira pela qual o curso pretende aplicar o que foi deliberado em termos de migração curricular obrigatória, o sistema de compensação e mobilidade de créditos já cursados pelos discentes. Ressaltou ainda que o Setor Pedagógico alinhou que, de fato, as dispensas devem ser poucas, como as previstas. O Prof. Rodrigo Vieira disse que, conforme previsto, esse modelo de migração fará com que a Coordenação do Curso de Direito tenha um papel de organização e gestão maior, informando a DRA os casos de dispensa e a integralização dos créditos de pesquisa e extensão, conforme a modelo aplicado pelo Curso. O Prof. Rodrigo Vieira informou ainda que ele e o Prof. Thiago Arruda elaboraram um quadro de equivalência (anexo à convocatória) também levando em consideração a versão final da Portaria da Estrutura Curricular, enviado igualmente à PROGRAD. O único ajuste de conteúdo material feito em relação às equivalências foi o relativo às disciplinas de Processo Civil. TGP passou a integrar a lista das disciplinas excluídas, mas sem equivalência. As disciplinas de processual civil do antigo e do novo PPC-2021 passaram a ser equivalentes entre si. Informados todos esses pontos, o Presidente facultou a palavra aos membros do NDE. O Prof. Marcelo Lauer parabenizou o trabalho da Coordenação e disse que isso deve ser encaminhado o mais rápido possível ao Colegiado do DCSA para que possam implementar imediatamente, a fim igualmente de dar maior tempo para Coordenação elaborar melhor a transição. A Profa. Lizziane Queiroz endossou a preocupação do Prof. Marcelo Lauer. O Prof. Rodrigo Vieira informou que a Pró-Reitora da PROGRAD enviou email, via Setor Pedagógico, solicitando reunião com a Coordenação. O Prof. Rodrigo Vieira informou que a Coordenação irá comparecer e pedir que seja assinado logo o documento para que possam trabalhar conjuntamente com a DRA para implementação do novo PPC-2021. Foi dito ainda que os docentes e discentes estão aguardando com grande expectativa a mudança. Por fim, ressaltou que o Colegiado iria apreciar a mesma matéria, na tarde do dia 16 de setembro. A Profa. Gilmara Medeiros disse que não tinha o que acrescentar, pois estava satisfeita com os esclarecimentos. O Prof. Jairo Ponte mencionou que tinha algumas dúvidas, mas que se referia mais a aspectos de implementação. Nada mais havendo a discutir, a Minuta de Portaria, incorporando as sugestões, recomendações e alterações do Setor Pedagógico

da PROGRAD, foi posta para deliberação do NDE. Os membros aprovaram por unanimidade. **II – Informes e outras ocorrências:** O Prof. Rodrigo Vieira informou que o Prof. Luiz Felipe Monteiro Seixas estava deixando o curso, em virtude de aprovação em concurso público na UFPE. Disse ainda que assim que saísse a portaria de vacância solicitaria a contratação de substituta e convocaria reunião para traçar o perfil que irá, inicialmente, figurar no Edital de Remoção Interna. Ultrapassado esse prazo, não preenchida a vacância, os Colegiados do Curso e do DCSA decidiriam entre a abertura de concurso público ou redistribuição. O Prof. Rodrigo Vieira adiantou sua posição a favor da realização de concurso público, em atenção a uma maior isonomia, concorrência e publicidade em relação ao preenchimento dessa vaga, do que por redistribuição. O Prof. Rodrigo Vieira informou ainda que o contrato do Prof. Victor Breno de substituto se encerrará dia 21 de setembro, mas que já solicitou ao DCSA a contratação do docente substituto Igor Bretas, próximo aprovado da lista de selecionados do Edital 025/2021. Disse ainda que, com a saída de Luiz Felipe, a última selecionada no referido edital também seria convocada. Para o PQD deste ano, com afastamentos no próximo (2023), o professor Rodrigo Vieira reforçou que é necessário convocar outro processo seletivo de substitutos. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos agradecendo a presença de todos e finalizando a ata, lavrada para ser lida e assinada pelos membros do Núcleo Estruturante Docente de Curso.

Mossoró/RN, 16 de setembro de 2022.

Membros do Núcleo Estruturante Docente

Gilmara Joane Macêdo de Medeiros _____
GILMARA JOANE MACEDO DE MEDEIROS Assinado de forma digital por GILMARA JOANE MACEDO DE MEDEIROS
Dados: 2022.09.19 11:04:45 -03'00'

Jairo Rocha Ximenes Ponte _____
JAIRO ROCHA XIMENES PONTE:64228770304 Assinado digitalmente por JAIRO ROCHA XIMENES PONTE:64228770304
Data: 2022.09.20 18:57:40-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

Lizziane Souza Queiroz Franco de Oliveira _____
LIZZIANE SOUZA QUEIROZ FRANCO DE OLIVEIRA:01209125463 Assinado de forma digital por LIZZIANE SOUZA QUEIROZ FRANCO DE OLIVEIRA:01209125463
Dados: 2022.09.19 14:29:01 -03'00'

Marcelo Lauer Leite _____
Digitally signed by MARCELO LAUAR LEITE:04875193459
Reason: I am the author of this document
Date: 2022-09-19 14:44:43

Rodrigo Vieira Costa _____
Rodrigo Vieira Costa Assinado de forma digital por Rodrigo Vieira Costa
Dados: 2022.09.19 11:00:32 -03'00'



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA UFERSA/PROGRAD N.º XXX/2022, de XX de XXXX de 2022.

Dispõe sobre o delineamento das alterações na Estrutura Curricular do Curso de Direito.

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições, conferidas pela PORTARIA UFERSA/GAB nº 667/2021, de 09 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 10 de novembro de 2021.

CONSIDERANDO a Resolução CONSEPE/UFERSA nº 43, de 22 de setembro de 2021 que aprova o novo Projeto Pedagógico do Curso Direito;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº XXXXX, de XXX de XXXXXX de XXXXX;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CES nº 804, de 05 de dezembro de 2018, homologado em 09 de julho de 2020, sobre a aplicabilidade de alterações de grades curriculares de cursos de graduação por Instituições de Ensino Superior (IES);

CONSIDERANDO a necessidade de um documento que possa rastrear as alterações das novas estruturas curriculares de forma clara e detalhada em qualquer tempo;

RESOLVE:

Art. 1º Delinear as alterações aprovadas pelo CONSEPE na Estrutura Curricular de 2009/2014, do Curso de Direito, consolidadas na Estrutura Curricular 2021 do novo Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 2º Excluir a disciplina obrigatória ACS0900 (INTRODUÇÃO À CIÊNCIA DO DIREITO I) do 1º período.

Art. 3º Excluir a disciplina obrigatória ACS0902 (FUNDAMENTOS DA ANTROPOLOGIA E DA SOCIOLOGIA) do 1º período.

Art. 4º Excluir a disciplina obrigatória ACS0904 (ECONOMIA POLÍTICA) do 1º período.

Art. 5º Alterar a ementa da disciplina obrigatória ACS0905 (HISTÓRIA DO DIREITO), 1º período, com 04 créditos e carga horária de 60 horas, sem pré-requisitos, atribuindo-lhe novo código.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

§1º A nova ementa será: Direito e História. Do direito dos povos sem escrita à Antiguidade Clássica. O Direito na Idade Média. Revolução, Modernidade e Constitucionalismo. História do Direito brasileiro.

§2º A disciplina HISTÓRIA DO DIREITO será equivalente à disciplina ACS0905 (HISTÓRIA DO DIREITO).

Art. 6º Tornar optativa a disciplina obrigatória do 1º período ACS0901 (CIÊNCIA POLÍTICA).

Art. 7º Alterar a ementa da disciplina optativa ACS0901 (CIÊNCIA POLÍTICA), 1º período, com 04 créditos e carga horária de 60 horas, sem pré-requisitos, atribuindo-lhe novo código.

§1º A nova ementa será: Concepções do pensamento político ao longo da história: política, poder, dominação, Estado, ideologia, democracia, cidadania. Classes sociais, participação política, movimentos sociais. Legalidade, legitimidade, decisão política. Eleições, partidos políticos, globalização. Estrutura política brasileira.

§2º A disciplina CIÊNCIA POLÍTICA será equivalente à disciplina ACS0901 (CIÊNCIA POLÍTICA).

§3º Os discentes que cursaram ACS0901 (CIÊNCIA POLÍTICA) das estruturas de 2009 ou 2014 ficam dispensados de cursar a disciplina TEORIA GERAL DO ESTADO.

§4º Os discentes da matriz curricular 2009/2014 que cursaram a disciplina objeto do caput terão a carga horária contabilizada para efeitos de migração curricular, a critério individual, para cumprimento de carga horária equivalente em qualquer outra atividade ou componente de ensino, pesquisa, extensão ou complementar, desde que o cômputo não seja feito em duplicidade.

Art. 8º Criar, no elenco de disciplinas obrigatórias, a disciplina TEORIA GERAL DO ESTADO, vinculada ao Departamento de Ciências Sociais Aplicadas, com 2 créditos e carga horária de 30 horas, no 1º período, sem pré-requisito.

Parágrafo Único. A disciplina objeto do caput terá a seguinte ementa: As sociedades políticas. Causas da formação do Estado. Origem e formação do Estado. Definição e elementos do estado: soberania; território; povo, nação e cidadania. Formas de Estado, Sistemas e Regimes de Governo. Função social do Estado Contemporâneo.

Art. 9º Criar, no elenco de disciplinas obrigatórias, a disciplina INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO, vinculada ao Departamento de Ciências Sociais Aplicadas, com 4 créditos e carga horária de 60 horas, no 1º período, sem pré-requisito.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

§1º A disciplina objeto do caput terá a seguinte ementa: Normatividade social. Sociedade e Direito: normatividade social. O Direito como ciência. As diversas concepções do Direito. Os principais ramos do Direito. Organograma do Poder Judiciário e dos Órgãos Essenciais à Justiça. Ordenamento jurídico. A norma jurídica. Teoria Tridimensional do Direito. Fontes do Direito. Vigência e eficácia das leis. Integração das normas. Conflitos de leis de primeiro grau. Relação jurídica.

§2º A disciplina objeto do caput é equivalente à ACS0900 (INTRODUÇÃO À CIÊNCIA DO DIREITO I).

Art. 10 Criar, no elenco de disciplinas obrigatórias, a disciplina FUNDAMENTOS DE ECONOMIA, vinculada ao Departamento de Ciências Sociais Aplicadas, com 4 créditos e carga horária de 60 horas, no 1º período, sem pré-requisito.

§1º A disciplina objeto do caput terá a seguinte ementa: Conceito e objeto de estudo da Economia. Os Métodos de investigação das Ciências Econômicas. Economia e Direito. Os Sistemas econômicos. A evolução do pensamento econômico. Fundamentos de microeconomia. Falhas de mercado. Economia do setor público. Fundamentos de macroeconomia. Crescimento e desenvolvimento econômico.

§2º A disciplina objeto do caput é equivalente à ACS0904 (ECONOMIA POLÍTICA).

Art. 11 Criar, no elenco de disciplinas obrigatórias, a disciplina HERMENÊUTICA JURÍDICA, vinculada ao Departamento de Ciências Sociais Aplicadas, com 4 créditos e carga horária de 60 horas, no 1º período, sem pré-requisito.

§1º A disciplina objeto do caput terá a seguinte ementa: Hermenêutica Filosófica e Hermenêutica Jurídica. Conceitos básicos na hermenêutica jurídica: interpretação, aplicação e integração. História da Hermenêutica Jurídica: As Escolas hermenêuticas. Os métodos de interpretação do direito e sua aplicação: gramatical, lógico-sistemático, histórico, evolutivo, teleológico e sociológico. Classificação da interpretação: natureza, origem e extensão. A lei e a questão temporal. Princípio da irretroatividade da lei. Ultratividade da lei. Antinomias: critérios e metacritérios para a solução do conflito entre regras. Classificação das antinomias. Procedimentos de integração do direito. O problema da completude do ordenamento jurídico na teoria do direito. Analogia, equidade e princípios gerais do direito. Introdução a elementos de hermenêutica constitucional.

§2º A disciplina objeto do caput é equivalente à ACS0906 (INTRODUÇÃO À CIÊNCIA DO DIREITO II).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Art. 12 Criar, no elenco de disciplinas obrigatórias, a disciplina METODOLOGIA DO TRABALHO CIENTÍFICO, vinculada ao Departamento de Ciências Sociais Aplicadas, com 2 créditos e carga horária de 30 horas, no 1º período, sem pré-requisito.

§1º A disciplina objeto do caput terá a seguinte ementa: Os diferentes tipos de conhecimento. Técnicas para a pesquisa e formulação da produção científica. Tipos de Trabalhos científicos. Seminários. Normatização e apresentação de trabalhos científicos. Normas da ABNT: Normas para elaboração de trabalhos (NBR 14724), citações (NBR 10520), referências (NBR 6023).

§2º A disciplina objeto do caput é equivalente às disciplinas ACS0761 (METODOLOGIA CIENTÍFICA) e ACS0036 (METODOLOGIA CIENTÍFICA).

§3º Os discentes que cursaram ACS0914 (METODOLOGIA DA PESQUISA JURÍDICA) das estruturas curriculares de 2009 ou 2014 ficam dispensados de cursar a disciplina METODOLOGIA DO TRABALHO CIENTÍFICO.

Art. 13 Excluir a disciplina obrigatória ACS0906 (INTRODUÇÃO À CIÊNCIA DO DIREITO II) do 2º período.

Art. 14 Excluir a disciplina obrigatória ACS0907 (DIREITO CIVIL – PARTE GERAL) do 2º período.

Art. 15 Criar, no elenco de disciplinas obrigatórias, a disciplina FUNDAMENTOS DE CIÊNCIAS SOCIAIS, vinculada ao Departamento de Ciências Sociais Aplicadas, com 4 créditos e carga horária de 60 horas no, 2º período, sem pré-requisito.

§1 A disciplina objeto do caput terá a seguinte ementa: As Ciências Sociais: estatuto epistemológico e diferenciações em relação às ciências da natureza. A origem da Antropologia como ciência social. O evolucionismo antropológico. O funcionalismo antropológico e a observação participante. A Antropologia contemporânea. A origem da Sociologia como ciência social. A teoria do consenso. A teoria da ação social. A teoria do conflito. Ciência Política: origem e conceitos básicos. A teoria política do absolutismo. Estado liberal e liberalismo político. Política e pensamento marxista.

§2 A disciplina objeto do caput é equivalente à ACS0902 (FUNDAMENTOS DA ANTROPOLOGIA E DA SOCIOLOGIA).

Art. 16 Alterar a ementa da disciplina obrigatória ACS0903 (SOCIOLOGIA JURÍDICA), 2º período, com 04 créditos e carga horária de 60 horas, atribuindo-lhe novo código.

§1º A nova ementa será: Sociologia: Direito, Justiça e Conflito. Relações sociais e relações jurídicas. Sociedade, movimentos sociais e processos sociais. O processo de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

racionalização do Direito moderno e as conexões entre Direito e sociedade. A normatividade social e jurídica e os ordenamentos jurídicos. Sociologia Jurídica no Brasil. A produção concreta da norma: as instituições jurídicas, os profissionais do Direito e a sociedade em face da norma e das instituições.

§2º Alterar o pré-requisito da disciplina obrigatória ACS0903 (SOCIOLOGIA JURÍDICA), 2º período, de ACS0902 (FUNDAMENTOS DA ANTROPOLOGIA E DA SOCIOLOGIA), para FUNDAMENTOS DE CIÊNCIAS SOCIAIS, do 2º período.

§3º Deslocar a disciplina obrigatória ACS0903 (SOCIOLOGIA JURÍDICA) do 2º para o 4º período.

§4º A disciplina objeto do caput é equivalente à ACS0903 (SOCIOLOGIA JURÍDICA).

Art. 17 Tornar optativa a disciplina obrigatória do 2º período ACS0909 (PSICOLOGIA JURÍDICA).

Art. 18 Alterar a ementa da disciplina obrigatória ACS0909 (PSICOLOGIA JURÍDICA), 2º período, com 04 créditos e carga horária de 60 horas, atribuindo-lhe novo código.

§1º A nova ementa será: Noções gerais e conceituais sobre vertentes da Psicologia: Psicanálise (Freud), Behaviorismo (Pavlov, Skinner), Psicologia Sócio-histórica (Vygotsky) e outras. Interfaces e relações da Psicologia com o Direito. Psicologia Jurídica: conceitos e abordagens. Avaliação e perícia psicológica. Psicologia do testemunho e da juíza ou juiz. Aspectos psicossociais da violência. Diversidade. Loucura e cidadania: a luta antimanicomial. Psicologia Jurídica e os Direitos Humanos.

§2º A disciplina objeto do caput é equivalente à ACS0909 (PSICOLOGIA JURÍDICA).

§3º Os discentes da matriz curricular 2009/2014 que cursaram a disciplina objeto do caput terão a carga horária contabilizada para efeitos de migração curricular, a critério individual, para cumprimento de carga horária equivalente em qualquer outra atividade ou componente de ensino, pesquisa, extensão ou complementar, desde que o cômputo não seja feito em duplicidade.

Art. 19 Alterar a ementa da disciplina obrigatória ACS0908 (FILOSOFIA GERAL E JURÍDICA), com 04 créditos e carga horária de 60 horas, 2º período, atribuindo-lhe novo código.

§1º A nova ementa será: Objeto de estudo da Filosofia: Ontologia, Teoria do Conhecimento e Axiologia (Estética e Ética). O ato de filosofar sobre o Direito: As múltiplas abordagens do fenômeno jurídico. Direito e moral. As ideias de justiça e o Direito Natural. O positivismo jurídico. Fenomenologia do Direito Contemporâneo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

§2º Deslocar a disciplina obrigatória ACS0908 (FILOSOFIA GERAL E JURÍDICA) do 2º para o 7º período.

§3º A disciplina objeto do caput é equivalente à ACS0908 (FILOSOFIA GERAL E JURÍDICA).

Art. 20 Criar, no elenco de disciplinas obrigatórias, a disciplina TEORIA GERAL DO DIREITO CIVIL, vinculada ao Departamento de Ciências Sociais Aplicadas, com 4 créditos e carga horária de 60 horas, no 2º período, tendo como pré-requisito INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO.

§1º A disciplina objeto do caput terá a seguinte ementa: A codificação civil na história. Relação jurídica de direito privado. Fontes. Lei de introdução às normas do direito brasileiro. Pessoa natural e jurídica. Direitos da personalidade. Bens. Teoria do fato e do negócio jurídico. Teoria das invalidades e nulidades. Prescrição e decadência. Prova.

§2º A disciplina objeto do caput é equivalente à ACS0907 (DIREITO CIVIL – PARTE GERAL).

Art. 21 Alterar a ementa da disciplina obrigatória ACS0911 (DIREITO PENAL I), 3º período, com 4 créditos e carga horária de 60 horas, atribuindo-lhe novo código.

§1º A nova ementa será: Conceito, objeto e funções do Direito Penal. A relação do Direito Penal com as demais ciências penais. História do Direito Penal. Orientação constitucional da ciência penal. Teoria da Lei Penal. Teoria geral do fato punível. Crítica da dogmática jurídico-penal.

§2º Alterar o pré-requisito da disciplina obrigatória ACS0911 (DIREITO PENAL I), 3º período, de ACS0906 (INTRODUÇÃO À CIÊNCIA DO DIREITO II), para INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO.

§3º Deslocar a disciplina obrigatória ACS0911 (DIREITO PENAL I) do 3º para o 2º período.

§4º A disciplina objeto do caput é equivalente à ACS0911 (DIREITO PENAL I).

Art. 22 Alterar a ementa da disciplina obrigatória ACS0912 (DIREITO CONSTITUCIONAL I), 3º período, atribuindo-lhe novo código.

§1º A nova ementa será: Direito e Constituição. Constitucionalismo. Hermenêutica Constitucional. Poder Constituinte. Constituição: conceito e classificações. Constituição e Ordem Jurídica anterior. Normas Constitucionais e sua eficácia. Constituição



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Brasileira. Dos princípios fundamentais. Direitos e Garantias Fundamentais. Direitos Sociais e políticos.

§2º Alterar o pré-requisito da disciplina obrigatória ACS0912 (DIREITO CONSTITUCIONAL I), 3º período, de ACS0901 (CIÊNCIA POLÍTICA), para INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO, do 1º período.

§3º Deslocar a disciplina obrigatória ACS0912 (DIREITO CONSTITUCIONAL I) do 3º para o 2º período.

§4º A disciplina objeto do caput é equivalente à ACS0912 (DIREITO CONSTITUCIONAL I).

Art. 23 Incluir a disciplina optativa ACS0595 (ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDEDORISMO), com 4 créditos e carga horária de 60 horas, sem pré-requisito.

§1º Alterar a ementa da disciplina optativa ACS0595 (ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDEDORISMO), atribuindo-lhe novo código.

§2º A nova ementa será: Origens e Conceito de empreendedorismo. O empreendedor como líder. A visão da oportunidade de negócios. Como transformar a visão em um negócio. Como começar um novo empreendimento. Causas da mortalidade de empresas. Tipos de empreendedorismo: intraempreendedor, empreendedor privado, empreendedor social, mulher empreendedora, criatividade, iniciativa, intuição e mapa de competência. Elaboração de plano de negócio.

§3º A disciplina objeto do caput é equivalente à disciplina com o código ACS0595 (ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDEDORISMO).

Art. 24 Alterar a ementa da disciplina optativa ACS0959 (CRIMINALÍSTICA), atribuindo-lhe novo código.

Parágrafo Único. A nova ementa será: Noções gerais e conceituais sobre criminalística. Princípios das ciências forenses. Noções sobre a produção das provas periciais. Peritos e Peritas. Procedimentos e metodologias. Algumas das principais perícias em espécie.

Art. 25 Alterar a ementa da disciplina optativa ACS0958 (CRIMINOLOGIA), atribuindo-lhe novo código.

§1º A nova ementa será: Objeto, métodos e função da Criminologia. História de criminologia. Posição da Criminologia entre as ciências penais integradas. Escolas criminológicas (clássica, positiva, sociológica, criminologia crítica e neopositivismo).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Criminologias críticas. Pesquisas aplicadas à criminologia. Problemas contemporâneos da criminologia.

§2º Os discentes da matriz curricular 2009/2014 que cursaram a disciplina objeto do caput terão a carga horária contabilizada para efeitos de migração curricular, a critério individual, para cumprimento de carga horária equivalente em qualquer outra atividade ou componente de ensino, pesquisa, extensão ou complementar, desde que o cômputo não seja feito em duplicidade.

Art. 26 Criar, no elenco de disciplinas optativas, a disciplina EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS, vinculada ao Departamento de Ciências Sociais Aplicadas, com 02 créditos e carga horária de 30 horas, sem pré-requisito.

§1º A disciplina objeto do caput terá a seguinte ementa: noções de direitos humanos. Cidadania e participação social. Movimentos sociais e práticas educativas. Experiências de educação em Direitos Humanos. Educação em direitos humanos e extensão universitária. Planos Nacionais de Educação em Direitos Humanos.

§2º A disciplina objeto do caput é equivalente à CMA1484 (EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS).

Art. 27 Alterar a ementa da disciplina optativa ACS0968 (LIBRAS), atribuindo-lhe novo código.

§1º A nova ementa: Conceito de Língua. Língua de Sinais e o surgimento no Brasil. Identidades e culturas surdas no Brasil. Educação de Surdos ontem e hoje. A gramática da Libras e suas interfaces com a língua portuguesa. Aplicabilidade da Libras em situações discursivas formais e informais.

§2º A disciplina objeto do caput é equivalente à disciplina com o código ACS0968 (LIBRAS).

Art. 28 Criar, no elenco de disciplinas optativas, a disciplina EPISTEMOLOGIA DA CIÊNCIA, vinculada ao Departamento de Ciências Sociais Aplicadas, com 04 créditos e carga horária de 60 horas, sem pré-requisito.

Parágrafo único. A disciplina objeto do caput terá a seguinte ementa: Ciência, senso comum e saberes da tradição: distinções, aproximações e mitos. Discurso científico: corte epistemológico, sociologia do conhecimento, autocrítica e ideologia. Episteme e doxa: retórica, anti-intelectualismo e cientificismo. Ecologia dos saberes e pluralismo metodológico: contribuições e riscos. Teoria, realidade e construção do conhecimento. Limites cognitivos da compreensão humana. História das ideias e revoluções científicas. Filosofia do conhecimento e a questão da verdade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Art. 29 Criar, no elenco de disciplinas optativas, a disciplina HISTÓRIA DO CONSTITUCIONALISMO, vinculada ao Departamento de Ciências Sociais Aplicadas, com 02 créditos e carga horária de 30 horas, sem pré-requisito.

Parágrafo único. A disciplina objeto do caput terá a seguinte ementa: História e Constituição. A Constituição na Antiguidade. A Constituição Medieval. O conceito moderno de Constituição. A doutrina do constitucionalismo. Lei Fundamental e Constituição. Soberania. Separação dos Poderes. Poder Constituinte. Democracia, Estado e experiências constitucionais no cone sul.

Art. 30 Criar, no elenco de disciplinas optativas, a disciplina HISTÓRIA POLÍTICA BRASILEIRA, vinculada ao Departamento de Ciências Sociais Aplicadas, com 04 créditos e carga horária de 60 horas, sem pré-requisito.

Parágrafo único. A disciplina objeto do caput terá a seguinte ementa: As interpretações do Brasil: Colônia: miscigenação, estigmas e hierarquias sociais. A República Burguesa – 1889 – 1930. A formação econômica do Brasil. O coronelismo na política brasileira. A construção histórica do Estado no Brasil: o patrimonialismo, o mandonismo, o filhotismo, o personalismo.

Art. 31 Criar, no elenco de disciplinas optativas, a disciplina INFORMÁTICA JURÍDICA, vinculada ao Departamento de Ciências Sociais Aplicadas, com 02 créditos e carga horária de 30 horas, sem pré-requisito.

Parágrafo único. A disciplina objeto do caput terá a seguinte ementa: Informática jurídica: do computador ao uso de inteligência artificial na tomada de decisão judicial.

Art. 32 Criar, no elenco de disciplinas optativas, a disciplina NEURODIREITO, vinculada ao Departamento de Ciências Sociais Aplicadas, com 02 créditos e carga horária de 30 horas, sem pré-requisito.

Parágrafo único. A disciplina objeto do caput terá a seguinte ementa: Noções gerais e conceituais sobre neurociência. As interfaces e relações entre neurociência e direito. Neurodireito. Neurociência acerca da tomada de decisão judicial. Neurociência do comportamento para análise da responsabilidade penal.

Art. 33 Criar, no elenco de disciplinas optativas, a disciplina POLÍTICAS PÚBLICAS, vinculada ao Departamento de Ciências Sociais Aplicadas, com 04 créditos e carga horária de 60 horas, sem pré-requisito.

Parágrafo único. A disciplina objeto do caput terá a seguinte ementa: Direito, Estado, Governo e Políticas Públicas. Processos governamentais e arranjos jurídico-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

institucionais: os papéis do Executivo e do Legislativo: Planos, Programas, Projetos, Planos Plurianuais (PPA's), Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO's), Leis Orçamentárias Anuais (LOA's). Métodos de Acompanhamento, Análise e Avaliação de Políticas Públicas. Órgãos de controle e controle judicial das políticas públicas. Políticas públicas setoriais.

Art. 34 Criar, no elenco de disciplinas optativas, a disciplina TÓPICOS ESPECIAIS EM EDUCAÇÃO JURÍDICA, vinculada ao Departamento de Ciências Sociais Aplicadas, com 02 créditos e carga horária de 30 horas, sem pré-requisito.

Parágrafo único. A disciplina objeto do caput terá a seguinte ementa: Temas contemporâneos em Educação Jurídica.

Art. 35 Criar, no elenco de disciplinas optativas, a disciplina TÓPICOS ESPECIAIS EM HISTÓRIA DO DIREITO, vinculada ao Departamento de Ciências Sociais Aplicadas, com 02 créditos e carga horária de 30 horas, sem pré-requisito.

Parágrafo único. A disciplina objeto do caput terá a seguinte ementa: Temas contemporâneos em História do Direito.

Art. 36 Criar, no elenco de disciplinas optativas, a disciplina TÓPICOS ESPECIAIS EM JUSTIÇA RESTAURATIVA, vinculada ao Departamento de Ciências Sociais Aplicadas, com 02 créditos e carga horária de 30 horas, sem pré-requisito.

Parágrafo único. A disciplina objeto do caput terá a seguinte ementa: Temas contemporâneos em Justiça Restaurativa.

Art. 37 Criar, no elenco de disciplinas optativas, a disciplina TÓPICOS ESPECIAIS EM TEORIA DO DIREITO, vinculada ao Departamento de Ciências Sociais Aplicadas, com 02 créditos e carga horária de 30 horas, sem pré-requisito.

Parágrafo único. A disciplina objeto do caput terá a seguinte ementa: Temas contemporâneos em Teoria do Direito.

Art. 38 Criar, no elenco de disciplinas optativas, a disciplina ANÁLISE ECONÔMICA DO DIREITO, vinculada ao Departamento de Ciências Sociais Aplicadas, com 04 créditos e carga horária de 60 horas, tendo como pré-requisito INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO e FUNDAMENTOS DE ECONOMIA.

Parágrafo único. A disciplina objeto do caput terá a seguinte ementa: Relações entre Direito e Economia. Introdução à Economia. Noções de microeconomia. Epistemologia e Metodologia da Análise Econômica do Direito. Escolas da Análise Econômica do Direito. Análise econômica da propriedade. Análise econômica do contrato. Análise



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

econômica da responsabilidade civil. Análise econômica do processo judicial. Análise econômica da política e da Constituição. Economia do crime.

Art. 39 Criar, no elenco de disciplinas optativas, a disciplina DIREITO DA INOVAÇÃO, vinculada ao Departamento de Ciências Sociais Aplicadas, com 02 créditos e carga horária de 30 horas, tendo como pré-requisito INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO.

Parágrafo único. A disciplina objeto do caput terá a seguinte ementa: Importância da inovação tecnológica para o desenvolvimento socioeconômico. Economia da inovação. A experiência brasileira de inovação. A previsão constitucional da política de inovação, ciência e tecnologia. Regulamentação infraconstitucional. A integração do Estado com o setor produtivo na política de inovação. Políticas setoriais específicas.

Art. 40 Criar, no elenco de disciplinas optativas, a disciplina DIREITO E DESENVOLVIMENTO, vinculada ao Departamento de Ciências Sociais Aplicadas, com 02 créditos e carga horária de 30 horas, tendo como pré-requisito INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO.

Parágrafo único. A disciplina objeto do caput terá a seguinte ementa: Conceito e Teorias do desenvolvimento. Institucionalismo. Estado de Direito e desenvolvimento. Regimes Políticos e Desenvolvimento. Administração Pública e Desenvolvimento. Corrupção e Desenvolvimento. Políticas Públicas. Ciclo das políticas. Montagem de agenda e instrumentos.

Art. 41 Criar, no elenco de disciplinas optativas, a disciplina DIREITO E TRANSDISCIPLINARIDADE, vinculada ao Departamento de Ciências Sociais Aplicadas, com 02 créditos e carga horária de 30 horas, tendo como pré-requisito INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO.

Parágrafo único. A disciplina objeto do caput terá a seguinte ementa: Noções básicas sobre multidisciplinaridade, interdisciplinaridade e transdisciplinaridade. Relações entre Direito e as ciências humanas e sociais. Interações do Direito com campos disciplinares das ciências da natureza e exatas. Disciplinarização do saber e consequências sobre o conhecimento jurídico.

Art. 42 Criar, no elenco de disciplinas optativas, a disciplina TÓPICOS ESPECIAIS EM CIÊNCIAS SOCIAIS, vinculada ao Departamento de Ciências Sociais Aplicadas, com 02 créditos e carga horária de 30 horas, tendo como pré-requisito FUNDAMENTOS DE CIÊNCIAS SOCIAIS.

Parágrafo único. A disciplina objeto do caput terá a seguinte ementa: Temas contemporâneos em Ciências Sociais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Art. 43 Criar, no elenco de disciplinas optativas, a disciplina TÓPICOS ESPECIAIS SOBRE O CAMPO JURÍDICO PROFISSIONAL, vinculada ao Departamento de Ciências Sociais Aplicadas, com 02 créditos e carga horária de 30 horas, tendo como pré-requisito FUNDAMENTOS DE CIÊNCIAS SOCIAIS.

Parágrafo único. A disciplina objeto do caput terá a seguinte ementa: Temas contemporâneos sobre o campo jurídico profissional.

Art. 44 Alterar a denominação da disciplina obrigatória ACS0925 (LÓGICA E ARGUMENTAÇÃO JURÍDICA), com 04 créditos e carga horária de 60 horas, 5º período, para LÓGICA E TEORIA DA ARGUMENTAÇÃO, atribuindo-lhe um novo código.

§1º A nova ementa será: O percurso de formação das teorias da argumentação jurídica contemporâneas. As releituras da retórica da Antiguidade Clássica pelos precursores das teorias da argumentação jurídica. Racionalidade e decisão judicial. O problema do conhecimento jurídico e da sua racionalidade.

§2º Tornar optativa a disciplina LÓGICA E TEORIA DA ARGUMENTAÇÃO.

§3º A disciplina LÓGICA E TEORIA DA ARGUMENTAÇÃO será equivalente à ACS0925 (LÓGICA E ARGUMENTAÇÃO JURÍDICA).

§4º Os discentes da matriz curricular 2009/2014 que cursaram a disciplina objeto do caput terão a carga horária contabilizada para efeitos de migração curricular, a critério individual, para cumprimento de carga horária equivalente em qualquer outra atividade ou componente de ensino, pesquisa, extensão ou complementar, desde que o cômputo não seja feito em duplicidade.

Art. 45 Alterar a ementa da disciplina obrigatória ACS0952 (DIREITO E BIOÉTICA), com 04 créditos e carga horária de 60 horas, 11º período, atribuindo-lhe novo código.

§1º A nova ementa será: A Bioética enquanto ramo autônomo da ciência jurídica. Progresso tecnocientífico e bioética. Pesquisas com seres humanos. Reprodução assistida. Utilização de embriões (natureza jurídica, doação, inseminação artificial, seleção de sexo e células tronco). Clonagem. Eutanásia e suicídio assistido. Aborto. Engenharia genética. Intervenções no genoma humano. Transgênicos. Ética médica e bioética. Doação de órgãos.

§2º Excluir o pré-requisito da disciplina obrigatória ACS0952 (DIREITO E BIOÉTICA), 11º período.

§3º Tornar optativa a disciplina obrigatória do 11º período ACS0952 (DIREITO E BIOÉTICA).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

§4º A disciplina objeto do caput é equivalente à ACS0952 (DIREITO E BIOÉTICA).

§5º Os discentes da matriz curricular 2009/2014 que cursaram a disciplina objeto do caput terão a carga horária contabilizada para efeitos de migração curricular, a critério individual, para cumprimento de carga horária equivalente em qualquer outra atividade ou componente de ensino, pesquisa, extensão ou complementar, desde que o cômputo não seja feito em duplicidade.

Art. 46 Alterar a ementa da disciplina obrigatória ACS0910 (DIREITO DAS OBRIGAÇÕES), 04 créditos e carga horária de 60 horas, 3º período, atribuindo-lhe novo código.

§1º A nova ementa será: Obrigações: elementos e modalidades. Transmissão. Adimplemento e inadimplemento. Extinção.

§2º Alterar o pré-requisito da disciplina obrigatória ACS0910 (DIREITO DAS OBRIGAÇÕES), 3º período, de ACS0907 (DIREITO CIVIL – PARTE GERAL), para TEORIA GERAL DO DIREITO CIVIL, do 2º período.

§3º A disciplina objeto do caput é equivalente à ACS0910 (DIREITO DAS OBRIGAÇÕES)

Art. 47 Alterar a ementa da disciplina obrigatória ACS0916 (DIREITO PENAL II), 04 créditos e carga horária de 60 horas, 4º período, atribuindo-lhe novo código.

§1º A nova ementa será: As modificações das penas na História. Os aspectos criminológicos da pena privativa de liberdade. Discursos legitimadores da pena e sua crítica. Noções de justiça restaurativa. Enfoque restaurativo da pena e o atendimento à vítima. Limitações ao poder de punir do Estado. Tipos de pena no Direito brasileiro. Individualização da pena. Cumprimento da pena (contagem de pena, detração, remição, regimes de cumprimento, progressão, regressão, livramento condicional e extinção). Suspensão condicional do processo e da pena. Ação penal. Causas extintivas da punibilidade.

§2º Deslocar a disciplina obrigatória ACS0916 (DIREITO PENAL II) do 4º para o 3º período.

§3º A disciplina objeto do caput é equivalente à ACS0916 (DIREITO PENAL II).

Art. 48 Alterar a ementa da disciplina obrigatória ACS0917 (DIREITO CONSTITUCIONAL II), com 04 créditos e carga horária de 60 horas, 4º período, atribuindo-lhe novo código.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

§1º A nova ementa será: Da organização dos poderes. A federação e organização do estado brasileiro. Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. Das funções essenciais à Justiça. Dos Tribunais de Contas. Sistema constitucional de crises. Ordem Econômica, Financeira e Social.

§2º Deslocar a disciplina obrigatória ACS0917 (DIREITO CONSTITUCIONAL II) do 4º para o 3º período.

§3º A disciplina objeto do caput é equivalente à ACS0917 (DIREITO CONSTITUCIONAL II).

Art. 49 Alterar a ementa da disciplina obrigatória ACS0920 (DIREITO ADMINISTRATIVO I), 04 créditos e carga horária de 60 horas, 4º período, atribuindo-lhe novo código.

§1º A nova ementa será: História do Direito Administrativo. Princípios e regras gerais do Direito Administrativo. Prerrogativas administrativas. Ato administrativo. Poderes da Administração. Administração Pública Direta, Indireta. Entidades paraestatais, terceiro setor, novas configurações. Agentes públicos. Improbidade administrativa.

§2º Inserir como pré-requisito o componente obrigatório DIREITO CONSTITUCIONAL I, do 2º.

§3º Deslocar a disciplina obrigatória ACS0920 (DIREITO ADMINISTRATIVO I) do 4º para o 3º período.

§4º A disciplina objeto do caput é equivalente à ACS0920 (DIREITO ADMINISTRATIVO I).

Art. 50 Alterar a ementa da disciplina obrigatória ACS0914 (METODOLOGIA DA PESQUISA JURÍDICA), com 04 créditos e carga horária de 60 horas, 3º período, atribuindo-lhe novo código.

§1º A nova ementa será: A importância da pesquisa em Direito. Pesquisa Jurídica: projeto de pesquisa. Metodologia da Pesquisa: Pesquisa bibliográfica – fontes primárias e secundárias; Pesquisa de campo. Técnicas de Pesquisa para coleta de dados. Estrutura de Trabalhos Científicos: monografia, dissertação e tese.

§2º Inserir como pré-requisito o componente obrigatório METODOLOGIA DO TRABALHO CIENTÍFICO, do 1º período.

§3º Deslocar a disciplina obrigatória METODOLOGIA DA PESQUISA JURÍDICA do 3º para o 6º período.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

§4º A disciplina objeto do caput é equivalente à ACS0914 (METODOLOGIA DA PESQUISA JURÍDICA).

Art. 51 Criar, no elenco de disciplinas optativas, a disciplina DIREITO AUTORAL, vinculada ao Departamento de Ciências Sociais Aplicadas, com 02 créditos e carga horária de 30 horas, tendo como pré-requisito TEORIA GERAL DO DIREITO CIVIL.

Parágrafo único. A disciplina objeto do caput terá a seguinte ementa: Proteção à criação e à produção de bens culturais e obras intelectuais. Objeto do Direito Autoral e titularidade das obras. Transferência dos direitos autorais: cessão, licenças, concessão e contratos típicos e atípicos.

Art. 52 Criar, no elenco de disciplinas optativas, a disciplina DIREITO COMUNITÁRIO, vinculada ao Departamento de Ciências Sociais Aplicadas, com 02 créditos e carga horária de 30 horas, tendo como pré-requisito DIREITO CONSTITUCIONAL I.

Parágrafo único. A disciplina objeto do caput terá a seguinte ementa: Histórico dos processos de integração. Fontes. Princípios e estrutura do Direito Comunitário. A soberania no contexto das comunidades supranacionais. A integração nas experiências continentais. União Europeia. Mercosul. Órgãos políticos e jurisdicionais.

Art. 53 Criar, no elenco de disciplinas optativas, a disciplina DIREITO DAS MARCAS E PATENTES, vinculada ao Departamento de Ciências Sociais Aplicadas, com 02 créditos e carga horária de 30 horas, tendo como pré-requisito TEORIA GERAL DO DIREITO CIVIL.

Parágrafo único. A disciplina objeto do caput terá a seguinte ementa: Introdução à Propriedade Intelectual. Direitos Autorais x Propriedade Industrial. Regime jurídico das Marcas, Patentes de Invenção, Modelos de Utilidade, Desenho Industrial, Cultivares e Indicação Geográfica. Violações à Propriedade Industrial. Gestão da Propriedade Intelectual, Licenças, Contratos e Repressão à Concorrência Desleal.

Art. 54 Alterar a ementa da disciplina optativa ACS0972 (DIREITO DO COMÉRCIO INTERNACIONAL), com 4 créditos e carga horária de 60h, atribuindo-lhe novo código.

§1º A nova ementa será: Direito internacional econômico. Sistema Multilateral do Comércio. Acordo Geral de Tarifas e Comércio (GATT). Organização Mundial do Comércio. Sistema de Solução de Controvérsias e análise de contenciosos comerciais. Defesa Comercial. Integração regional. Blocos econômicos.

§2º Inserir como pré-requisito DIREITO CONSTITUCIONAL I, do 2º período.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

§3º A disciplina objeto do caput é equivalente à ACS0972 (DIREITO DO COMÉRCIO INTERNACIONAL).

Art. 55 Criar, no elenco de disciplinas optativas, a disciplina DIREITO DO IDOSO, vinculada ao Departamento de Ciências Sociais Aplicadas, com 02 créditos e carga horária de 30 horas, tendo como pré-requisito DIREITO CONSTITUCIONAL I.

Parágrafo único. A disciplina objeto do caput terá a seguinte ementa: O envelhecimento populacional como uma questão social. Os espaços de controle democrático e as políticas públicas para o idoso no Brasil. O idoso na sociedade contemporânea. Educação para os cuidados e atenção aos idosos.

Art. 56 Criar, no elenco de disciplinas optativas, a disciplina DIREITO E RELAÇÕES DE GÊNERO, vinculada ao Departamento de Ciências Sociais Aplicadas, com 02 créditos e carga horária de 30 horas, tendo como pré-requisito TEORIA GERAL DO DIREITO CIVIL.

Parágrafo único. A disciplina objeto do caput terá a seguinte ementa: Teorias Feministas. Gênero, sexo e sexualidade. Educação em políticas de gênero. Interseções entre gênero, raça e classe. Feminismos como crítica ao direito. Feminismos jurídicos. Relações de gênero e campo jurídico profissional. Relações de gênero e ensino jurídico. Gênero como lente de análise do Direito. Legislação protetiva das mulheres e pessoas LGBTQIA+.

Art. 57 Criar, no elenco de disciplinas optativas, a disciplina DIREITO INTERNACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS, vinculada ao Departamento de Ciências Sociais Aplicadas, com 02 créditos e carga horária de 30 horas, tendo como pré-requisito DIREITO CONSTITUCIONAL I.

Parágrafo único. A disciplina objeto do caput terá a seguinte ementa: O contexto de positivação dos direitos humanos no plano internacional. Sistema universal de proteção dos direitos humanos. Sistemas regionais de proteção dos direitos humanos. O relacionamento entre o direito internacional dos direitos humanos e o direito constitucional. A jurisprudência internacional multinível em direitos humanos.

Art. 58 Criar, no elenco de disciplinas optativas, a disciplina TÓPICOS ESPECIAIS EM DIREITO CIVIL, vinculada ao Departamento de Ciências Sociais Aplicadas, com 02 créditos e carga horária de 30 horas, tendo como pré-requisito TEORIA GERAL DO DIREITO CIVIL.

Parágrafo único. A disciplina objeto do caput terá a seguinte ementa: Temas contemporâneos em Direito Civil.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Art. 59 Criar, no elenco de disciplinas optativas, a disciplina DIREITOS REAIS, vinculada ao Departamento de Ciências Sociais Aplicadas, com 04 créditos e carga horária de 60 horas, tendo como pré-requisito TEORIA GERAL DO DIREITO CIVIL.

§1º A disciplina objeto do caput terá a seguinte ementa: Introdução aos Direitos Reais. Posse. Propriedade. Direito de vizinhança. Direitos reais sobre coisas alheias. Alienação fiduciária em garantia.

§2º A disciplina DIREITOS REAIS é equivalente à ACS0921 (DIREITOS DAS COISAS).

Art. 60 Alterar a ementa da disciplina obrigatória ACS0944 (DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO), com 4 créditos e carga horária de 60h, 9º período, atribuindo-lhe novo código.

§1º A nova ementa será: Surgimento do Direito Internacional Público. Sujeitos e atores na ordem internacional. Fontes. O relacionamento entre as ordens jurídicas internacional e doméstica. Meios de solução de controvérsias. Responsabilidade civil internacional. Sub-ramos do direito internacional público. Organizações Internacionais. Tribunais Internacionais. Condição Jurídica do Estrangeiro. A inserção do Brasil na ordem jurídica internacional.

§2º Alterar o pré-requisito da disciplina obrigatória ACS0944 (DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO), 9º período, de ACS0917 (DIREITO CONSTITUCIONAL II), para DIREITO CONSTITUCIONAL I.

§3º Tornar optativa a disciplina obrigatória do 9º período ACS0944 (DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO).

§4º Será equivalente à disciplina DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO a de código ACS0944 (DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO).

§5º Os discentes da matriz curricular 2009/2014 que cursaram a disciplina objeto do caput terão a carga horária contabilizada para efeitos de migração curricular, a critério individual, para cumprimento de carga horária equivalente em qualquer outra atividade ou componente de ensino, pesquisa, extensão ou complementar, desde que o cômputo não seja feito em duplicidade.

Art. 61 Alterar a ementa da disciplina obrigatória ACS0949 (DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO), com 4 créditos e carga horária de 60h, 10º período, atribuindo-lhe novo código.

§1º A nova ementa será: Conceito e fontes do Direito Internacional Privado. Direito de nacionalidade. Direito dos migrantes. Elementos de conexão. Aplicação da lei



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

estrangeira por juiz nacional. Direito Internacional das Obrigações, das Coisas, de Família e das Sucessões. Contratos internacionais. Competências Jurisdicionais. Cooperação jurídica internacional.

§2º Alterar o pré-requisito da disciplina obrigatória ACS0949 (DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO), 10º período, de ACS0931 (DIREITO DAS SUCESSÕES), para DIREITO CONSTITUCIONAL I, 2º período.

§3º Tornar optativa a disciplina obrigatória do 10º período DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO.

§4º Será equivalente à disciplina DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO a de código ACS0949 (DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO).

§5º Os discentes da matriz curricular 2009/2014 que cursaram a disciplina objeto do caput terão a carga horária contabilizada para efeitos de migração curricular, a critério individual, para cumprimento de carga horária equivalente em qualquer outra atividade ou componente de ensino, pesquisa, extensão ou complementar, desde que o cômputo não seja feito em duplicidade.

Art. 62 Alterar a ementa da disciplina optativa ACS0969 (DIREITO NOTARIAL), atribuindo-lhe novo código.

§1º A nova ementa será: Objeto do Direito Notarial. Fontes. Natureza jurídica do Notariado. A regulamentação e a organização da atividade notarial. A função notarial. A fé pública. Atos notariais. Responsabilidade, infrações e fiscalização. A atividade notarial e os negócios jurídicos. Retificações, restaurações e suprimentos de registros. Registros Públicos. Registro civil das pessoas naturais e jurídicas. Registro de imóveis. Cartórios de títulos e documentos. Cartórios de protesto de títulos. A Lei Orgânica dos Notários e Registradores.

§2º Alterar o pré-requisito da disciplina optativa ACS0969 (DIREITO NOTARIAL), de ACS0907 (DIREITO CIVIL – PARTE GERAL), para TEORIA GERAL DO DIREITO CIVIL.

§3º Alterar os créditos e a carga horária da disciplina optativa DIREITO NOTARIAL de 4 créditos e 60 horas para 02 créditos e 30 horas.

§4º A disciplina objeto do caput é equivalente à ACS0969 (DIREITO NOTARIAL).

Art. 63 Alterar a ementa da disciplina optativa ACS0962 (DIREITO ELEITORAL), com 4 créditos e carga horária de 60h, atribuindo-lhe novo código.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

§1º A nova ementa será: Panorama histórico do Direito Eleitoral. Fontes. Democracia (teoria e modelos). Representação política. Formas de mandato. Direitos Políticos. Sufrágio. Elegibilidades, inelegibilidades e incompatibilidades. Controle de legitimidade dos eleitores. Sistemas eleitorais. Modelos majoritário e proporcional. Modelo distrital. Justiça Eleitoral. Partidos políticos. Processo eleitoral. Propaganda eleitoral. Controle de legitimidade das eleições.

§2º A disciplina objeto do caput é equivalente à ACS0962 (DIREITO ELEITORAL).

Art. 64 Excluir a disciplina obrigatória ACS0913 (TEORIA GERAL DO PROCESSO) do 3º período.

Parágrafo Único. Os discentes da matriz curricular 2009/2014 que cursaram a disciplina objeto do caput terão a carga horária contabilizada para efeitos de migração curricular, a critério individual, para cumprimento de carga horária equivalente em qualquer outra atividade ou componente de ensino, pesquisa, extensão ou complementar, desde que o cômputo não seja feito em duplicidade.

Ar. 65 Alterar a denominação da disciplina optativa ACS0957 (DIREITOS HUMANOS FUNDAMENTAIS), com 04 créditos e carga horária de 60 horas, para DIREITOS HUMANOS, atribuindo-lhe um novo código.

§1º A nova ementa será: Resgate histórico da afirmação dos direitos humanos e referências teóricas do discurso dos direitos humanos. Perspectivas acerca dos direitos humanos: pensamentos tradicional e crítico. Conteúdo, dimensões e interdependência dos direitos humanos: direitos civis e políticos, direitos sociais, econômicos e culturais, direitos difusos e coletivos. Status jurídico e características dos direitos humanos na ordem jurídica internacional e no ordenamento nacional. Proteção internacional dos direitos humanos. Direitos humanos no Brasil: normas constitucionais e infraconstitucionais de proteção dos direitos humanos.

§2º Tornar obrigatória no 4º período a disciplina optativa DIREITOS HUMANOS.

§3º A disciplina ACS0957 (DIREITOS HUMANOS FUNDAMENTAIS), com carga horária de 60h e 4 créditos, é equivalente à disciplina DIREITOS HUMANOS.

§4º Incluir como pré-requisito da disciplina obrigatória DIREITOS HUMANOS a disciplina DIREITO CONSTITUCIONAL II.

§5º Os discentes da estrutura curricular 2009/2014 que cursaram a disciplina obrigatória ACS0912 (DIREITO CONSTITUCIONAL I) no currículo antigo, com 04 créditos e carga horária de 60 horas, serão dispensados da disciplina DIREITOS HUMANOS, para efeitos de migração curricular.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Art. 66 Alterar a ementa da disciplina obrigatória ACS0915 (DIREITO DOS CONTRATOS), do 4º período, com 4 créditos e carga horária de 60 horas, atribuindo-lhe novo código.

§1º A nova ementa será: Contratos: conceitos, classificações e princípios jurídicos. Formação, execução e extinção dos contratos. Contratos em Espécie.

§2º A disciplina objeto do caput é equivalente à disciplina ACS0915 (DIREITO DOS CONTRATOS).

Art. 67 Alterar a ementa da disciplina obrigatória ACS0918 (DIREITO PROCESSUAL CIVIL I), com 4 créditos e carga horária de 60 horas do 4º período, atribuindo-lhe novo código.

§1º A nova ementa será: Análise histórica do Processo Civil. Princípios do Direito Processual Civil. Teorias da Ação e Pressupostos Processuais. Das normas fundamentais aplicadas ao processo. Jurisdição e Tutela. Competência. Sujeitos do processo. Atos processuais. Formação, suspensão e extinção do processo.

§2º Alterar o pré-requisito da disciplina obrigatória ACS0918 (DIREITO PROCESSUAL CIVIL I), do 4º período, de ACS0913 (TEORIA GERAL DO PROCESSO), para TEORIA GERAL DO DIREITO CIVIL.

§3º A disciplina objeto do caput é equivalente à ACS0918 (DIREITO PROCESSUAL CIVIL I).

Art. 68 Alterar a ementa da disciplina obrigatória ACS0936 (RESPONSABILIDADE CIVIL), do 8º período, atribuindo-lhe novo código.

§1º A nova ementa será: Introdução à responsabilidade civil. Pressupostos do dano indenizável. Efeitos diretos e indiretos. Responsabilidade civil contratual e extracontratual. Responsabilidade civil e sua interação com os demais ramos do Direito.

§2º Alterar o pré-requisito da disciplina obrigatória ACS0936 (RESPONSABILIDADE CIVIL), do 8º período, de ACS0915 (DIREITO DOS CONTRATOS), para DIREITO DAS OBRIGAÇÕES.

§3º Tornar optativa a disciplina obrigatória do 8º período RESPONSABILIDADE CIVIL.

§4º Alterar os créditos e a carga horária da disciplina optativa RESPONSABILIDADE CIVIL de 4 créditos e 60 horas para 02 créditos e 30 horas.

§5º A disciplina objeto do caput é equivalente à ACS0936 (RESPONSABILIDADE CIVIL).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

§6º Os discentes da matriz curricular 2009/2014 que cursaram a disciplina objeto do caput terão a carga horária contabilizada para efeitos de migração curricular, a critério individual, para cumprimento de carga horária equivalente em qualquer outra atividade ou componente de ensino, pesquisa, extensão ou complementar, desde que o cômputo não seja feito em duplicidade.

Art. 69 Alterar a ementa da disciplina obrigatória ACS0939 (MEDICINA LEGAL), do 8º período, atribuindo-lhe novo código.

§1º A nova ementa será: A importância da medicina legal para os profissionais do Direito. Perícia médico-legal. Antropologia médico-legal. Traumatologia. Tanatologia. Sexologia. Parto, puerpério, infanticídio e aborto. Investigação de paternidade/maternidade.

§2º Inserir como pré-requisito a disciplina DIREITO PENAL II, do 3º período.

§3º Tornar optativa a disciplina obrigatória do 8º período MEDICINA LEGAL.

§4º Alterar os créditos e a carga horária da disciplina optativa MEDICINA LEGAL de 4 créditos e 60 horas para 02 créditos e 30 horas.

§5º A disciplina objeto do caput é equivalente à ACS0939 (MEDICINA LEGAL).

§6º Os discentes da matriz curricular 2009/2014 que cursaram a disciplina objeto do caput terão a carga horária contabilizada para efeitos de migração curricular, a critério individual, para cumprimento de carga horária equivalente em qualquer outra atividade ou componente de ensino, pesquisa, extensão ou complementar, desde que o cômputo não seja feito em duplicidade.

Art. 70 Alterar a ementa da disciplina obrigatória ACS0941 (DIREITO AGRÁRIO), do 9º período, atribuindo-lhe novo código.

§1º A nova ementa será: Raízes históricas do Direito Agrário, objeto e princípios. Institutos Jurídicos do Direito Agrário: imóveis agrários, módulo rural, módulo fiscal, definição legal de produtividade, terras devolutas, discriminação de terras, posse agrária, legitimação e regularização de posse, usucapião especial rural, contratos agrários típicos. Modelos produtivos no campo e Reforma Agrária; Legislação referente aos agrotóxicos. Política Agrícola. Demarcação de Terras Indígenas e Terras Quilombolas.

§2º Alterar o pré-requisito da disciplina obrigatória DIREITO AGRÁRIO, do 9º período, de ACS0921 (DIREITO DAS COISAS), para DIREITO CONSTITUCIONAL II.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

§3º Tornar optativa a disciplina obrigatória do 9º período DIREITO AGRÁRIO.

§4º Alterar os créditos e a carga horária da disciplina optativa DIREITO AGRÁRIO de 4 créditos e 60 horas para 02 créditos e 30 horas.

§5º A disciplina ACS0941 (DIREITO AGRÁRIO) é equivalente à disciplina DIREITO AGRÁRIO, possibilitando-se ao discente aproveitar as 30h excedentes, a critério individual, para cumprimento de carga horária equivalente em qualquer outra atividade ou componente de ensino, pesquisa, extensão ou complementar.

Art. 71 Alterar a ementa da disciplina obrigatória ACS0946 (DIREITO AMBIENTAL), do 10º período, com 4 créditos e carga horária de 60 horas, atribuindo-lhe novo código.

§1º A nova ementa será: A crise ambiental e o desenvolvimento sustentável. Princípios ambientais. A proteção constitucional do meio ambiente. A política nacional do meio ambiente. Educação ambiental. Regulação protetiva da fauna. Código Florestal. Sistema Nacional de Unidades de Conservação. Política de recursos hídricos. Política de saneamento básico. Política de mudanças climáticas. Política de resíduos sólidos. Combate à poluição. Regulação sobre agrotóxicos. Meio ambiente urbano. Política de educação ambiental. A responsabilidade pelos danos ambientais. Processo judicial, meio ambiente e desenvolvimento sustentável.

§2º Tornar optativa a disciplina obrigatória do 10º período DIREITO AMBIENTAL.

§3º A disciplina objeto do caput é equivalente à ACS0946 (DIREITO AMBIENTAL).

§4º Os discentes da matriz curricular 2009/2014 que cursaram a disciplina objeto do caput terão a carga horária contabilizada para efeitos de migração curricular, a critério individual, para cumprimento de carga horária equivalente em qualquer outra atividade ou componente de ensino, pesquisa, extensão ou complementar, desde que o cômputo não seja feito em duplicidade.

Art. 72 Alterar a ementa da disciplina obrigatória ACS0947 (DIREITO DA SEGURIDADE SOCIAL), com 4 créditos e carga horária de 60h, do 10º período, atribuindo-lhe novo código.

§1º A nova ementa será: Seguridade Social e Constituição Federal de 1988. O sistema constitucional de saúde. Previdência Social. Assistência Social. Processo Previdenciário.

§2º Tornar optativa a disciplina obrigatória do 10º período DIREITO DA SEGURIDADE SOCIAL.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

§3º A disciplina objeto do caput é equivalente à ACS0947 (DIREITO DA SEGURIDADE SOCIAL).

§4º Os discentes da matriz curricular 2009/2014 que cursaram a disciplina objeto do caput terão a carga horária contabilizada para efeitos de migração curricular, a critério individual, para cumprimento de carga horária equivalente em qualquer outra atividade ou componente de ensino, pesquisa, extensão ou complementar, desde que o cômputo não seja feito em duplicidade.

Art. 73 Tornar optativa a disciplina obrigatória do 11º período ACS0953 (DIREITO DIGITAL).

Art. 74 Alterar a ementa da disciplina obrigatória ACS0953 (DIREITO DIGITAL), com 4 créditos e carga horária de 60 horas, atribuindo-lhe novo código.

§1º A nova ementa será: Introdução ao Direito Digital. Sociedade da informação e do conhecimento. Direito Fundamentais e Internet: liberdade de expressão, privacidade, acesso à informação e proteção de dados. Direitos Autorais no ambiente digital. Regulação da Internet e das Plataformas. Responsabilidade na Internet. Democracia e governança digital.

§2º Inserir como pré-requisito a disciplina obrigatória DIREITO DAS OBRIGAÇÕES, do 3º período.

§3º A disciplina objeto do caput é equivalente à ACS0953 (DIREITO DIGITAL).

§4º Os discentes da matriz curricular 2009/2014 que cursaram a disciplina objeto do caput terão a carga horária contabilizada para efeitos de migração curricular, a critério individual, para cumprimento de carga horária equivalente em qualquer outra atividade ou componente de ensino, pesquisa, extensão ou complementar, desde que o cômputo não seja feito em duplicidade.

Art. 75 Alterar a ementa da disciplina optativa ACS0967 (DIREITO FINANCEIRO), com 4 créditos e carga horária de 60 horas, atribuindo-lhe novo código.

§1º A nova ementa será: Introdução ao Direito Financeiro. Atividade Normativa. Despesas e receitas públicas. Orçamento. Crédito público. Execução Orçamentária. Controle da execução orçamentária. Políticas Públicas e Direito Financeiro.

§2º Inserir como pré-requisito a disciplina obrigatória DIREITO CONSTITUCIONAL II, do 3º período.

§3º A disciplina objeto do caput é equivalente à ACS0967 (DIREITO FINANCEIRO).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

§4º Os discentes da matriz curricular 2009/2014 que cursaram a disciplina objeto do caput terão a carga horária contabilizada para efeitos de migração curricular, a critério individual, para cumprimento de carga horária equivalente em qualquer outra atividade ou componente de ensino, pesquisa, extensão ou complementar, desde que o cômputo não seja feito em duplicidade.

Art. 76 Alterar a ementa da disciplina optativa ACS0965 (DIREITO URBANÍSTICO), com 4 créditos e carga horária de 60 horas, atribuindo-lhe novo código.

§1º A nova ementa será: O campo do direito urbanístico: princípios e diretrizes. A ordem constitucional brasileira e o direito urbanístico. Estatuto da cidade e interpretação da norma urbanística: plano diretor, plano dos instrumentos de política urbana, plano de gestão democrática da cidade. Eficácia jurídica e social da norma urbanística: competência, validade, hierarquia, vigência, finalidade, incidência e legitimidade. Direito à cidade e Função social da cidade: função social da posse e da propriedade pública e privada. Política de Mobilidade Urbana. Política de Saneamento Básico. Política de Habitação. Regularização Fundiária.

§2º Inserir como pré-requisito a disciplina obrigatória DIREITO CONSTITUCIONAL II, do 3º período.

§3º A disciplina objeto do caput é equivalente à ACS0965 (DIREITO URBANÍSTICO).

§4º Os discentes da matriz curricular 2009/2014 que cursaram a disciplina objeto do caput terão a carga horária contabilizada para efeitos de migração curricular, a critério individual, para cumprimento de carga horária equivalente em qualquer outra atividade ou componente de ensino, pesquisa, extensão ou complementar, desde que o cômputo não seja feito em duplicidade.

Art. 77 Criar, no elenco de disciplinas optativas, a disciplina CRIMES EM ESPÉCIE, vinculada ao Departamento de Ciências Sociais Aplicadas, com 06 créditos e carga horária de 90 horas, tendo como pré-requisito DIREITO PENAL II.

Parágrafo único. A disciplina objeto do caput terá a seguinte ementa: Parte especial do Código Penal. Crimes contra a pessoa. Crimes contra a honra. Crimes contra a liberdade individual. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a propriedade imaterial. Crimes contra a organização do trabalho. Crimes contra o sentimento religioso e o respeito aos mortos. Crimes contra os costumes. Crimes contra a família. Crimes contra a incolumidade pública. Crimes contra a paz pública. Crimes contra a fé pública. Crimes contra a Administração Pública.

Art. 78 Criar, no elenco de disciplinas optativas, a disciplina DIREITO AMBIENTAL INTERNACIONAL, vinculada ao Departamento de Ciências Sociais Aplicadas, com 02



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

créditos e carga horária de 30 horas, tendo como pré-requisito DIREITO CONSTITUCIONAL II.

Parágrafo único. A disciplina objeto do caput terá a seguinte ementa: Evolução do Direito Ambiental Internacional desde Estocolmo/72. Regulação internacional do meio ambiente, sistema de fontes do Direito Internacional, projeto e negociação de tratados referentes ao meio ambiente. Especificidade e internacionalidade das questões ambientais. Estudo da formação e funcionamento do Direito Ambiental Internacional a partir da análise de casos decididos em cortes e tribunais internacionais.

Art. 79 Criar, no elenco de disciplinas optativas, a disciplina DIREITO DA CONCORRÊNCIA, vinculada ao Departamento de Ciências Sociais Aplicadas, com 04 créditos e carga horária de 60 horas, tendo como pré-requisito DIREITO CONSTITUCIONAL II.

Parágrafo único. A disciplina objeto do caput terá a seguinte ementa: Direito da Concorrência: fundamentos, modelos e funções. O Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência. Controle: estruturas e condutas.

Art. 80 Criar, no elenco de disciplinas optativas, a disciplina DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, vinculada ao Departamento de Ciências Sociais Aplicadas, com 02 créditos e carga horária de 30 horas, tendo como pré-requisito DIREITO CONSTITUCIONAL II.

§1º A disciplina objeto do caput terá a seguinte ementa: A proteção da criança e do adolescente na ordem internacional. A constitucionalização da proteção da criança e do adolescente. O Estatuto da Criança e do Adolescente. Princípios fundamentais. Política de atendimento. Atos infracionais e medidas socioeducativas. Poder Judiciário e o Ministério Público na proteção da criança e do adolescente. Prevenção e proteção especial. Poder familiar. Adoção.

§2º A disciplina DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE é equivalente à ACS0964 (DIREITO DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DO IDOSO).

Art. 81 Criar, no elenco de disciplinas optativas, a disciplina DIREITO DA SAÚDE, vinculada ao Departamento de Ciências Sociais Aplicadas, com 02 créditos e carga horária de 30 horas, tendo como pré-requisito DIREITO CONSTITUCIONAL II.

Parágrafo único. A disciplina objeto do caput terá a seguinte ementa: Direito à saúde na Constituição Federal de 1988. Princípios do Direito à Saúde. Competências federativas no Direito à Saúde. Sistema Único de Saúde: princípios, estrutura e organização. Direito Sanitário. Agências de Regulação e Direito à Saúde. Judicialização da saúde e impactos no sistema protetivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Art. 82 Criar, no elenco de disciplinas optativas, a disciplina DIREITO DAS ÁGUAS, vinculada ao Departamento de Ciências Sociais Aplicadas, com 04 créditos e carga horária de 60 horas, tendo como pré-requisito DIREITO CONSTITUCIONAL II.

Parágrafo único. A disciplina objeto do caput terá a seguinte ementa: Conceitos introdutórios do Direito das Águas. Direito Internacional das águas: noções gerais. Direito Humano à Água. Diferentes acepções em torno das águas: bem comum, bem público, bem econômico. Águas na Constituição de 1988. Código das Águas. A Política Nacional de Recursos Hídricos e seus instrumentos. Gestão integrada das águas. Marco legal do Saneamento Básico. Conflitos por usos de água. Relações hidrossociais. Proteção ambiental associada às águas.

Art. 83 Criar, no elenco de disciplinas optativas, a disciplina DIREITO E DIVERSIDADE ÉTNICA E CULTURAL, vinculada ao Departamento de Ciências Sociais Aplicadas, com 02 créditos e carga horária de 30 horas, tendo como pré-requisito DIREITO CONSTITUCIONAL II.

Parágrafo único. A disciplina objeto do caput terá a seguinte ementa: Grupos sociais minoritários. Contextos étnico-culturais e subjetividades. A invisibilidade social e simbólica. O pensamento colonial e sua influência na produção do conhecimento. pensamento descolonizado. O novo constitucionalismo Latino-americano. Movimentos sociais. Pluralismo Sociocultural. Diversidade étnica e cultural. Cultura e Identidade. Artes cênicas, literatura, cinema e música na construção de identidades. Circulação e consumo cultural. Estratégias de Ressignificação. Sororidade. Justiça social. Conhecimentos tradicionais e saberes.

Art. 84 Criar, no elenco de disciplinas optativas, a disciplina DIREITO E DIVERSIDADE ÉTNICA E RACIAL, vinculada ao Departamento de Ciências Sociais Aplicadas, com 02 créditos e carga horária de 30 horas, tendo como pré-requisito DIREITO CONSTITUCIONAL II.

Parágrafo único. A disciplina objeto do caput terá a seguinte ementa: Noções gerais e conceituais sobre etnias e cultura. Quilombolas e Ciganos. Comunidades extrativistas e ribeirinhas. População em situação de rua. Demais grupos e comunidades diferentes do padrão. Constituição, Legislações e órgãos públicos para execução das políticas de promoção e proteção.

Art. 85 Criar, no elenco de disciplinas optativas, a disciplina DIREITO DOS POVOS INDÍGENAS E TRADICIONAIS, vinculada ao Departamento de Ciências Sociais Aplicadas, com 02 créditos e carga horária de 30 horas, tendo como pré-requisito DIREITO CONSTITUCIONAL II.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Parágrafo único. A disciplina objeto do caput terá a seguinte ementa: Trajetória histórica da questão indígena no Brasil e na América-Latina. O Indigenismo. O paradigma da aculturação e assimilação. O movimento socioambientalista brasileiro. O desenvolvimento sustentável e os povos tradicionais. Etnodesenvolvimento. Territorialidade. Proteção jurídica aos povos indígenas e tradicionais no contexto internacional e doméstico. O paradigma da diversidade étnica e cultural. A mobilização política dos povos tradicionais na luta pelo reconhecimento e efetivação de seus direitos. Pluralismo jurídico. Autodeterminação e protagonismo. Direito de Consulta.

Art. 86 Criar, no elenco de disciplinas optativas, a disciplina DIREITO ECONÔMICO E REGULATÓRIO, vinculada ao Departamento de Ciências Sociais Aplicadas, com 04 créditos e carga horária de 60 horas, tendo como pré-requisito DIREITO CONSTITUCIONAL II.

Parágrafo único. A disciplina objeto do caput terá a seguinte ementa: Estado, Economia e Direito Econômico. Fundamentos e Princípios da Ordem Econômica. Liberdade de iniciativa. Intervenção direta e indireta do Estado no domínio econômico.

Art. 87 Criar, no elenco de disciplinas optativas, a disciplina DIREITO MINERÁRIO, vinculada ao Departamento de Ciências Sociais Aplicadas, com 02 créditos e carga horária de 30 horas, tendo como pré-requisito DIREITO CONSTITUCIONAL II.

Parágrafo único. A disciplina objeto do caput terá a seguinte ementa: Neoextrativismo no Brasil. Conflitos socioambientais e mineração. Mineração na Constituição de 1988. Código Minerário e sua regulamentação: noções gerais. Titularidade dos recursos minerais. Regimes de aproveitamento. Licença mineral: da autorização de pesquisa à portaria de lavra. Proteção ambiental e direitos coletivos na mineração. Descomissionamento, recuperação de áreas degradadas e responsabilidade por danos oriundos da mineração. Aspectos tributários da mineração.

Art. 88 Criar, no elenco de disciplinas optativas, a disciplina DIREITOS CULTURAIS, vinculada ao Departamento de Ciências Sociais Aplicadas, com 02 créditos e carga horária de 30 horas, tendo como pré-requisito DIREITO CONSTITUCIONAL II.

Parágrafo único. A disciplina objeto do caput terá a seguinte ementa: Noções Gerais dos Conceitos de Cultura e de Direitos Culturais. Ordenação constitucional da cultura no Brasil. Tratamento jurídico-constitucional da cultura. Direitos culturais como direitos fundamentais. Princípios constitucionais culturais. Federalismo cultural, Sistema Nacional de Cultura e repartição de competências em matéria cultural. Papel do Estado frente aos Direitos Culturais: os diferentes modelos. Proteção, fomento e difusão da cultura. Proteção do patrimônio cultural: mecanismos e instrumentos administrativos, legislativos e judiciais. Proteção à criação e à produção cultural:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

direitos autorais como direitos culturais. Legislação federal de incentivo e fomento à cultura (PRONAC, Audiovisual e relações jurídico-trabalhistas no setor cultural).

Art. 89 Criar, no elenco de disciplinas optativas, a disciplina TÓPICOS ESPECIAIS EM DIREITO AMBIENTAL, vinculada ao Departamento de Ciências Sociais Aplicadas, com 02 créditos e carga horária de 30 horas, tendo como pré-requisito DIREITO CONSTITUCIONAL II.

Parágrafo único. A disciplina objeto do caput terá a seguinte ementa: Temas contemporâneos em Direito Ambiental.

Art. 90 Criar, no elenco de disciplinas optativas, a disciplina TÓPICOS ESPECIAIS EM DIREITO CONSTITUCIONAL, vinculada ao Departamento de Ciências Sociais Aplicadas, com 02 créditos e carga horária de 30 horas, tendo como pré-requisito DIREITO CONSTITUCIONAL II.

Parágrafo único. A disciplina objeto do caput terá a seguinte ementa: Temas contemporâneos em Direito Constitucional.

Art. 91 Criar, no elenco de disciplinas optativas, a disciplina TÓPICOS ESPECIAIS EM DIREITO DA ENERGIA, vinculada ao Departamento de Ciências Sociais Aplicadas, com 02 créditos e carga horária de 30 horas, tendo como pré-requisito DIREITO CONSTITUCIONAL II.

Parágrafo único. A disciplina objeto do caput terá a seguinte ementa: Temas contemporâneos em Direito da Energia.

Art. 92 Excluir a disciplina obrigatória ACS0921 (DIREITO DAS COISAS) do 5º período.

§1º A disciplina ACS0921 (DIREITOS DAS COISAS) é equivalente a DIREITOS REAIS.

§2º Os discentes da Estrutura Curricular 2009/2014 que cursaram a disciplina objeto do caput terão a carga horária contabilizada para efeitos de migração curricular, a critério individual, para cumprimento de carga horária equivalente em qualquer outra atividade ou componente de ensino, pesquisa, extensão ou complementar, desde que o cômputo não seja feito em duplicidade.

Art. 93 Excluir a disciplina obrigatória ACS0922 (DIREITO PENAL III) do 5º período.

Parágrafo Único. Os discentes da matriz curricular 2009/2014 que cursaram a disciplina objeto do caput terão a carga horária contabilizada para efeitos de migração curricular, a critério individual, para cumprimento de carga horária equivalente em qualquer



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

outra atividade ou componente de ensino, pesquisa, extensão ou complementar, desde que o cômputo não seja feito em duplicidade.

Art. 94 Tornar optativa a disciplina obrigatória do 5º período ACS0924 (DIREITO ADMINISTRATIVO II).

Art. 95 Alterar a ementa da disciplina ACS0924 (DIREITO ADMINISTRATIVO II), com 4 créditos e carga horária de 60 horas, atribuindo-lhe novo código.

§1º A nova ementa será: Contratos da Administração Pública. Licitação. Bens públicos. Intervenção do Estado na propriedade. Controle da Administração.

§2º A disciplina objeto do caput será equivalente à ACS0924 (DIREITO ADMINISTRATIVO II).

§3º Os discentes da matriz curricular 2009/2014 que cursaram a disciplina objeto do caput terão a carga horária contabilizada para efeitos de migração curricular, a critério individual, para cumprimento de carga horária equivalente em qualquer outra atividade ou componente de ensino, pesquisa, extensão ou complementar, desde que o cômputo não seja feito em duplicidade.

Art. 96 Alterar a ementa da disciplina obrigatória ACS0926 (DIREITO DE FAMÍLIA), do 6º período, com 4 créditos e carga horária de 60 horas, atribuindo-lhe novo código.

§1º A nova ementa será: Introdução ao Direito de Família. Regime Jurídico do Casamento e da União Estável. Relações de Parentesco. Mediação e conciliação nos conflitos de família. Alimentos. Bem de Família. Tutela, Curatela e Tomada de Decisão Apoiada.

§2º Alterar o pré-requisito da disciplina obrigatória ACS0926 (DIREITO DE FAMÍLIA), do 6º período, de ACS0907 (DIREITO CIVIL – PARTE GERAL), para TEORIA GERAL DO DIREITO CIVIL.

§3º Deslocar a disciplina obrigatória ACS0926 (DIREITO DE FAMÍLIA), do 6º para o 5º período.

§4º A disciplina objeto do caput será equivalente à ACS0926 (DIREITO DE FAMÍLIA).

Art. 97 Alterar a ementa da disciplina obrigatória ACS0923 (DIREITO PROCESSUAL CIVIL II), com 4 créditos e carga horária de 60 horas, do 5º período, atribuindo-lhe novo código.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

§1º A nova ementa será: Petição inicial: conceitos, relevância e requisitos. Pedido: tipos e características. Tutelas provisórias de urgência e de evidência. Noções sobre audiências cíveis: modalidades e processamento. Respostas do réu: formas e pressupostos. A revelia: definição e consequências. Saneamento e organização do processo. Julgamento do processo: hipóteses e distinções. Aspectos fundamentais e tipos de provas cíveis. Sentença, coisa julgada e remessa necessária. Liquidação e cumprimento de sentença.

§2º A disciplina objeto do caput é equivalente à ACS0923 (DIREITO PROCESSUAL CIVIL II).

Art. 98 Criar a disciplina obrigatória DIREITO EMPRESARIAL, com carga-horária de 60h, 4 créditos, no 5º período, pré-requisito TEORIA GERAL DO DIREITO CIVIL, atribuindo-lhe novo código.

§1º A disciplina objeto do caput terá a seguinte ementa: Empresa, empresário e estabelecimento. Teoria Geral do Direito Societário. Sociedades em espécie: simples e empresárias. Registro Mercantil.

§2º A disciplina obrigatória DIREITO EMPRESARIAL é equivalente à disciplina ACS0935 (DIREITO EMPRESARIAL I).

Art. 99 Tornar optativa a disciplina obrigatória do 11º período ACS0951 (DIREITO DO AGRONEGÓCIO).

Art. 100 Alterar a ementa da disciplina ACS0951 (DIREITO DO AGRONEGÓCIO), atribuindo-lhe novo código.

§1º A nova ementa será: Introdução ao Direito do Agronegócio. Intervenção do Estado na Economia: a questão agrícola. Políticas agrícolas. Crédito rural. Aspectos jurídicos e econômicos do comércio e das empresas agrícolas. Questões trabalhistas e o Agronegócio. Agronegócio, meio ambiente e saúde alimentar.

§2º Alterar o pré-requisito da disciplina DIREITO DO AGRONEGÓCIO, de ACS0946 (DIREITO AMBIENTAL), para DIREITO DOS CONTRATOS, do 4º período.

§3º Alterar os créditos e a carga horária da disciplina optativa DIREITO DO AGRONEGÓCIO de 4 créditos e 60 horas para 02 créditos e 30 horas.

§4º A disciplina objeto do caput será equivalente à ACS0951 (DIREITO DO AGRONEGÓCIO).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

§5º Os discentes da matriz curricular 2009/2014 que cursaram a disciplina objeto do caput terão a carga horária contabilizada para efeitos de migração curricular, a critério individual, para cumprimento de carga horária equivalente em qualquer outra atividade ou componente de ensino, pesquisa, extensão ou complementar, desde que o cômputo não seja feito em duplicidade.

Art. 101 Alterar a ementa da disciplina optativa ACS0970 (DIREITO IMOBILIÁRIO), com 4 créditos e carga horária de 60 horas, do grupo de componentes optativos, atribuindo-lhe novo código.

§1º A nova ementa será: Introdução ao Direito Imobiliário. Condomínios. Incorporações. Construção por administração e a preço de custo. Contratos Imobiliários. Propriedade: limitações gerais, especiais, legais e administrativas.

§2º Alterar o pré-requisito da disciplina optativa DIREITO IMOBILIÁRIO, do grupo de componentes optativos, de ACS0921 (DIREITO DAS COISAS), para DIREITO DOS CONTRATOS.

§3º A disciplina objeto do caput será equivalente à ACS0970 (DIREITO IMOBILIÁRIO).

Art. 102 Criar, no elenco de disciplinas optativas, a disciplina DIREITO DESPORTIVO, vinculada ao Departamento de Ciências Sociais Aplicadas, com 02 créditos e carga horária de 30 horas, tendo como pré-requisito DIREITO DOS CONTRATOS.

Parágrafo único. A disciplina objeto do caput terá a seguinte ementa: Fundamentos, fontes e princípios do Direito Desportivo. Direito Desportivo Internacional. Aspectos trabalhistas do Direito Desportivo. Vínculo desportivo. Direito Desportivo Empresarial. Regulação disciplinar do Direito Desportivo. Estatuto do Torcedor.

Art. 103 Criar, no elenco de disciplinas optativas, a disciplina DIREITO DO CONSUMIDOR, vinculada ao Departamento de Ciências Sociais Aplicadas, com 04 créditos e carga horária de 60 horas, tendo como pré-requisito DIREITO DOS CONTRATOS.

§1º A disciplina objeto do caput terá a seguinte ementa: A Política Nacional de Proteção do Consumidor. Sujeitos da relação de consumo. Responsabilidade civil no direito do consumidor. Práticas comerciais. Proteção contratual. As novas tecnologias da informação e comunicação e o Direito do Consumidor. A tutela judicial e extrajudicial do consumidor. Órgãos de proteção.

§2º A disciplina objeto do caput é equivalente à ACS0943 (DIREITO DAS RELAÇÕES DE CONSUMO).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Art. 104 Criar, no elenco de disciplinas optativas, a disciplina MEIOS CONSENSUAIS DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS, vinculada ao Departamento de Ciências Sociais Aplicadas, com 04 créditos e carga horária de 60 horas, tendo como pré-requisitos DIREITO PROCESSUAL CIVIL I, do 4º período e TEORIA GERAL DO DIREITO CIVIL, do 2º período.

§1º A disciplina objeto do caput terá a seguinte ementa: Histórico dos meios consensuais de resolução de conflitos. Acesso à justiça. Teoria do Conflito. Meios autocompositivos de resolução de conflitos: Mediação e Conciliação. Mediação e conciliação extrajudiciais. Mediação e conciliação judiciais. Técnicas e práticas em mediação e conciliação. Arbitragem. Procedimento arbitral. Sentença arbitral. Arbitragem Internacional. Aplicação da mediação, conciliação e arbitragem nas esferas civil, administrativa, tributária, trabalhista, penal e empresarial.

§2º A disciplina objeto do caput é equivalente à ACS0963 (ARBITRAGEM E MEDIAÇÃO).

Art. 105 Criar, no elenco de disciplinas optativas, a disciplina TÓPICOS ESPECIAIS EM DIREITO PENAL, vinculada ao Departamento de Ciências Sociais Aplicadas, com 02 créditos e carga horária de 30 horas, tendo como pré-requisito DIREITO PENAL II.

Parágrafo Único. A disciplina objeto do caput terá a seguinte ementa: Temas contemporâneos em Direito Penal.

Art. 106 Excluir a disciplina obrigatória ACS0927 (DIREITO PENAL IV) do 6º período.

Parágrafo Único. Os discentes que da matriz curricular anterior que cursaram a disciplina objeto do caput, terão a carga horária contabilizada para efeitos de migração curricular, a critério individual, para cumprimento de carga horária equivalente em qualquer outra atividade ou componente de ensino, pesquisa, extensão ou complementar, desde que o cômputo não seja feito em duplicidade.

Art. 107 Alterar a ementa da disciplina obrigatória ACS0928 (DIREITO PROCESSUAL CIVIL III), com 4 créditos e carga horária de 60 horas, do 6º período, atribuindo-lhe novo código.

§1º A nova ementa será: Tutela de conhecimento e executiva: diferenciações. Princípios da função executiva. Título Executivo. Processo de Execução: sujeitos, competência, requisitos, títulos executivos extrajudiciais, exigibilidade, responsabilidade patrimonial, espécies de execução. Execução de Alimentos, Execução contra a Fazenda Pública e Execução Fiscal. Embargos à execução, suspensão e extinção do processo de execução. Processo nos tribunais. Sistema recursal cível. Recursos: teoria geral e meios de impugnação das decisões judiciais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

§2º A disciplina objeto do caput é equivalente à ACS0923 (DIREITO PROCESSUAL CIVIL III).

Art. 108 Alterar a ementa da disciplina obrigatória ACS0930 (DIREITO DO TRABALHO I), com 4 créditos e carga horária de 60 horas, do 6º período, atribuindo-lhe novo código.

§1º A nova ementa será: Introdução ao Direito do Trabalho. Princípios. Contrato Individual de Trabalho. Sujeitos do Contrato: empregado e empregador e outros trabalhadores. Duração do Trabalho. Remuneração e salário. Alteração, Suspensão e Interrupção do Contrato de Trabalho. FGTS. Garantias de Emprego. Aviso Prévio. Extinção do Contrato de Trabalho.

§2º A disciplina objeto do caput é equivalente à ACS0930 (DIREITO DO TRABALHO I).

Art. 109 Alterar a ementa da disciplina obrigatória ACS0929 (DIREITO PROCESSUAL PENAL I), com 4 créditos e carga horária de 60 horas, do 6º período, atribuindo-lhe novo código.

§1º A nova ementa será: Noções gerais e conceituais acerca do Direito Processual Penal. Interpretação e aplicação do Direito Processual Penal. Sistemas processuais. Princípios processuais penais. Inquérito Policial. Ação Penal. Ação Civil ex delicto. Jurisdição e competência. Questões e processos incidentais. Sujeitos do Processo Penal. Atos de comunicação processual. Prisões e outras medidas cautelares no processo penal.

§2º Alterar o pré-requisito da disciplina obrigatória ACS0929 (DIREITO PROCESSUAL PENAL I), do 6º período, de ACS0913 (TEORIA GERAL DO PROCESSO), para DIREITO PROCESSUAL CIVIL I.

§3º Deslocar a disciplina obrigatória ACS0929 (DIREITO PROCESSUAL PENAL I) do 6º para o 7º período.

§4º A disciplina objeto do caput é equivalente à ACS0929 (DIREITO PROCESSUAL PENAL I).

Art. 110 Tornar optativa a disciplina obrigatória do 7º período ACS0931 (DIREITO DAS SUCESSÕES).

Art. 111 Alterar a ementa da disciplina ACS0931 (DIREITO DAS SUCESSÕES), com 4 créditos e carga horária de 60 horas, atribuindo-lhe novo código.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

§1º A nova ementa será: Teoria Geral do Direito Sucessório. Aceitação e Renúncia. Indignidade e Deserdação. Herança Jacente e Vacante. Petição de Herança. Sucessão Legítima. Vocação Hereditária. Sucessão legítima e testamentária. Representação.

§2º A disciplina objeto do caput será equivalente à ACS0931 (DIREITO DAS SUCESSÕES).

§3º Os discentes da matriz curricular 2009/2014 que cursaram a disciplina objeto do caput terão a carga horária contabilizada para efeitos de migração curricular, a critério individual, para cumprimento de carga horária equivalente em qualquer outra atividade ou componente de ensino, pesquisa, extensão ou complementar, desde que o cômputo não seja feito em duplicidade.

Art. 112 Criar, no elenco de disciplinas optativas, a disciplina CONTRATOS EMPRESARIAIS, vinculada ao Departamento de Ciências Sociais Aplicadas, com 02 créditos e carga horária de 30 horas, tendo como pré-requisitos DIREITO DOS CONTRATOS e DIREITO EMPRESARIAL.

Parágrafo Único. A disciplina objeto do caput terá a seguinte ementa: Teoria Geral dos Contratos Empresariais. Contratos de colaboração e distribuição. Contratos empresariais modernos.

Art. 113 Criar, no elenco de disciplinas optativas, a disciplina DIREITO DO MERCADO FINANCEIRO E DE CAPITAIS, vinculada ao Departamento de Ciências Sociais Aplicadas, com 02 créditos e carga horária de 30 horas, tendo como pré-requisito DIREITO EMPRESARIAL.

Parágrafo Único. A disciplina objeto do caput terá a seguinte ementa: Introdução ao Direito do Mercado Financeiro e de Capitais. Tipos de mercados. Regime Jurídico das principais autoridades regulatórias no Brasil: CMN, BACEN e CVM. Princípios da regulação prudencial e Acordo da Basileia. Supervisão e fiscalização do BACEN e da CVM. Irregularidades, ilícitos administrativos e penais: responsabilidades das instituições e dos administradores.

Art. 114 Criar, no elenco de disciplinas optativas, a disciplina DIREITO FALIMENTAR E RECUPERACIONAL, vinculada ao Departamento de Ciências Sociais Aplicadas, com 02 créditos e carga horária de 30 horas, tendo como pré-requisito DIREITO EMPRESARIAL.

Parágrafo Único. A disciplina objeto do caput terá a seguinte ementa: Teoria Geral do Direito Recuperacional e Falimentar. Disposições comuns. Recuperação judicial e extrajudicial. Convolação da Recuperação Judicial em Falência. Regime Jurídico Falimentar.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Art. 115 Criar, no elenco de disciplinas optativas, a disciplina JUIZADOS ESPECIAIS, vinculada ao Departamento de Ciências Sociais Aplicadas, com 02 créditos e carga horária de 30 horas, tendo como pré-requisitos DIREITO PROCESSUAL CIVIL I e TEORIA GERAL DO DIREITO CIVIL.

§1º A disciplina objeto do caput terá a seguinte ementa: A jurisdição das pequenas causas no Brasil. A instituição dos Juizados Especiais. Juizados Especiais Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública. Juizados Especiais Estaduais e Federais. Procedimento jurisdicional simplificado nos Juizados Especiais. Recursos nos Juizados Especiais. Resolução consensual de conflitos nos Juizados Especiais.

§2º A disciplina objeto do caput é equivalente à ACS0961 (DIREITO PROCESSUAL NOS JUIZADOS ESPECIAIS).

Art. 116 Criar, no elenco de disciplinas optativas, a disciplina PRÁTICA JURÍDICA EMPRESARIAL, vinculada ao Departamento de Ciências Sociais Aplicadas, com 04 créditos e carga horária de 60 horas, tendo como pré-requisito DIREITO EMPRESARIAL.

Parágrafo Único. A disciplina objeto do caput terá a seguinte ementa: Direito Processual Empresarial: elementos e ações. Prática empresarial simulada. Redação e aplicação de atos constitutivos e operativos.

Art. 117 Criar, no elenco de disciplinas optativas, a disciplina TÍTULOS DE CRÉDITO, vinculada ao Departamento de Ciências Sociais Aplicadas, com 02 créditos e carga horária de 30 horas, tendo como pré-requisito DIREITO EMPRESARIAL.

§1º A disciplina objeto do caput terá a seguinte ementa: Teoria Geral dos Títulos de Crédito: aspectos gerais, requisitos e circulação. Aval. Protesto. Títulos de Crédito em Espécie.

§2º A disciplina objeto do caput é equivalente à ACS0938 (DIREITO EMPRESARIAL II).

Art. 118 Criar, no elenco de disciplinas optativas, a disciplina TÓPICOS ESPECIAIS EM DIREITO EMPRESARIAL, vinculada ao Departamento de Ciências Sociais Aplicadas, com 02 créditos e carga horária de 30 horas, tendo como pré-requisito DIREITO EMPRESARIAL.

Parágrafo Único. A disciplina objeto do caput terá a seguinte ementa: Temas contemporâneos em Direito Empresarial.

Art. 119 Criar, no elenco de disciplinas optativas, a disciplina TÓPICOS ESPECIAIS EM DIREITO PROCESSUAL, vinculada ao Departamento de Ciências Sociais Aplicadas, com



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

02 créditos e carga horária de 30 horas, tendo como pré-requisitos DIREITO PROCESSUAL CIVIL I e TEORIA GERAL DO DIREITO CIVIL.

Parágrafo Único. A disciplina objeto do caput terá a seguinte ementa: Temas contemporâneos em Direito Processual.

Art. 120 Excluir a disciplina obrigatória ACS0935 (DIREITO EMPRESARIAL I) do 7º período.

Art. 121 Alterar a ementa da disciplina obrigatória ACS0933 (DIREITO PROCESSUAL PENAL II), com 4 créditos e carga horária de 60 horas, do 7º período, atribuindo-lhe novo código.

§1º A nova ementa será: Teoria Geral da Prova. Provas em espécie. Decisões no processo penal e o dever de fundamentação. Morfologia dos procedimentos no processo penal. Nulidades no processo penal. Teoria geral dos recursos no processo penal e recursos em espécie. Meios autônomos de impugnação (Habeas Corpus, Revisão Criminal e Mandado de Segurança em Matéria Penal).

§2º Deslocar a disciplina obrigatória ACS0933 (DIREITO PROCESSUAL PENAL II) do 7º para o 8º período.

§3º A disciplina objeto do caput é equivalente à ACS0933 (DIREITO PROCESSUAL PENAL II).

Art. 122 Tornar optativa a disciplina obrigatória do 7º período ACS0932 (DIREITO PROCESSUAL CIVIL IV).

Art. 123 Alterar a ementa da disciplina ACS0932 (DIREITO PROCESSUAL CIVIL IV), com 4 créditos e carga horária 60 horas, atribuindo-lhe novo código.

§1º A nova ementa será: Procedimentos especiais de jurisdição voluntária e jurisdição contenciosa previstos na legislação processual civil e extravagante.

§2º Alterar o pré-requisito da disciplina ACS0932 (DIREITO PROCESSUAL CIVIL IV), de ACS0923 (DIREITO PROCESSUAL CIVIL II), para DIREITO PROCESSUAL CIVIL III, do 6º período.

§3º A disciplina objeto do caput é equivalente à ACS0932 (DIREITO PROCESSUAL CIVIL IV).

Art. 124 Alterar a carga horária da disciplina obrigatória ACS0934 (DIREITO DO TRABALHO II), do 7º período, de 60h para 30h, atribuindo-lhe novo código.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

§1º A nova ementa será: Introdução ao Direito Coletivo do Trabalho. Regime Jurídico da Organização Sindical brasileira. Negociação Coletiva. Solução de conflitos coletivos.

§2º A disciplina objeto do caput será equivalente à ACS0934 (DIREITO DO TRABALHO II).

§3º O discente da Estrutura Curricular 2009/2014 poderá aproveitar as 30h excedentes, a critério individual, para integralização de carga-horária equivalente em componente de ensino, pesquisa, extensão ou complementar.

Art. 125. Alterar a denominação da disciplina obrigatória ACS0746 (ESTÁGIO SUPERVISIONADO I) para ESTÁGIO SUPERVISIONADO CÍVEL I, com 4 créditos e carga horária de 60h, tendo como pré-requisito a disciplina obrigatória DIREITO PROCESSUAL CIVIL III, do 6º período, atribuindo-lhe novo código.

§1º A disciplina ESTÁGIO SUPERVISIONADO CÍVEL I terá a seguinte ementa: Atendimento jurídico cível inicial. Prática real e simulações. Resolução de problemas jurídicos no campo do Direito Civil. Construção de teses e petições jurídicas. Organização e comportamento ético-profissional na prática jurídica. Acompanhamento processual e elaboração de peças.

§2º Deslocar a disciplina obrigatória ACS0746 (ESTÁGIO SUPERVISIONADO I), do 8º período para o 7º período.

§3º A disciplina ESTÁGIO SUPERVISIONADO CÍVEL I é equivalente à ACS0746 (ESTÁGIO SUPERVISIONADO I).

Art. 126 Criar, no elenco de disciplinas obrigatórias, a disciplina DIREITO PROCESSUAL CONSTITUCIONAL, vinculada ao Departamento de Ciências Sociais Aplicadas, com 2 créditos e carga horária de 30 horas no 7º período, tendo como pré-requisito ACS0917 (DIREITO CONSTITUCIONAL II).

§1º A disciplina objeto do caput terá a seguinte ementa: Controle de constitucionalidade: processo constitucional, modelos de controle de constitucionalidade. Controle concreto e abstrato. Controle de constitucionalidade no Brasil. Ações de controle de constitucionalidade: ADI, ADC, ADI por Omissão, ADPF. Efeitos das decisões do controle abstrato de constitucionalidade. Métodos de interpretação constitucional. Controle de constitucionalidade incidental. Reclamação constitucional. Súmula vinculante. Controle de constitucionalidade estadual. Ações constitucionais: habeas corpus, mandado de segurança, mandado de injunção, habeas data, ação popular.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

§2º Os discentes da Estrutura Curricular 2009/2014 que cursaram a disciplina obrigatória ACS0917 (DIREITO CONSTITUCIONAL II) serão dispensados de cursar a disciplina DIREITO PROCESSUAL CONSTITUCIONAL, para efeitos de migração curricular.

Art. 127 Criar, no elenco de disciplinas optativas, a disciplina DIREITO MARÍTIMO, PORTUÁRIO E DO MAR, vinculada ao Departamento de Ciências Sociais Aplicadas, com 04 créditos e carga horária de 60 horas, tendo como pré-requisitos DIREITO ADMINISTRATIVO I e DIREITO EMPRESARIAL.

Parágrafo Único. A disciplina objeto do caput terá a seguinte ementa: A regulação jurídica do ambiente marinho. A ordem jurídica internacional. Regulamentação doméstica. Responsabilidade civil e conflitos na seara marítima. Poluição. Exploração de recursos vivos e não vivos. Biodiversidade e conservação. Uso sustentável dos recursos marinhos vivos e não vivos. Instituições políticas e jurisdicionais domésticas e internacionais de tutela.

Art. 128 Criar, no elenco de disciplinas optativas, a disciplina TÓPICOS ESPECIAIS EM DIREITO ADMINISTRATIVO, vinculada ao Departamento de Ciências Sociais Aplicadas, com 02 créditos e carga horária de 30 horas, tendo como pré-requisito DIREITO ADMINISTRATIVO I.

Parágrafo Único. A disciplina objeto do caput terá a seguinte ementa: Temas contemporâneos em Direito Administrativo.

Art. 129 Excluir a disciplina obrigatória ACS0938 (DIREITO EMPRESARIAL II) do 8º período.

Parágrafo único. A disciplina ACS0938 (DIREITO EMPRESARIAL II) é equivalente à disciplina TÍTULOS DE CRÉDITO, possibilitando-se ao discente aproveitar as 30h excedentes, a critério individual, para cumprimento de carga horária equivalente em qualquer outra atividade ou componente de ensino, pesquisa, extensão ou complementar.

Art. 130. Alterar a denominação da disciplina obrigatória ACS0747 (ESTÁGIO SUPERVISIONADO II) para ESTÁGIO SUPERVISIONADO CÍVEL II, com 4 créditos e carga horária de 60h, tendo como pré-requisito a disciplina obrigatória ESTÁGIO SUPERVISIONADO CÍVEL I, do 7º período, atribuindo-lhe novo código.

§1º A disciplina ESTÁGIO SUPERVISIONADO CÍVEL II terá a seguinte ementa: Atendimento jurídico cível inicial. Prática real e simulações. Resolução de problemas jurídicos no campo do Direito Civil. Construção de teses e petições jurídicas. Organização e comportamento ético-profissional na prática jurídica. Acompanhamento processual e elaboração de peças.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

§2º Deslocar a disciplina obrigatória ACS0747 (ESTÁGIO SUPERVISIONADO II) do 9º período para o 8º período.

§3º A disciplina ESTÁGIO SUPERVISIONADO CÍVEL II é equivalente à ACS0747 (ESTÁGIO SUPERVISIONADO II).

Art. 131 Alterar a ementa da disciplina obrigatória ACS0942 (DIREITO TRIBUTÁRIO), com 4 créditos e carga horária de 60h, do 9º período, atribuindo-lhe novo código.

§1º A nova ementa será: Direito Tributário: Conceito, definição, objeto. Os aspectos econômicos da tributação: Fiscalidade e extrafiscalidade. O Poder de Tributar e a Competência Tributária. O Sistema Tributário Nacional. Definição de tributo e suas classificações. As espécies tributárias. Princípios constitucionais tributários e as Limitações ao Poder de Tributar. A relação jurídica Tributária. Obrigação jurídica tributária. Fato Gerador. Sujeito ativo. Sujeição passiva. Contribuinte. Responsável tributário. Domicílio Tributário. Crédito tributário. Lançamento Tributário. Suspensão da exigibilidade do Crédito tributário. A extinção do Crédito Tributário. A exclusão do Crédito Tributário. Legislação Tributária.

§2º Inserir como pré-requisitos da disciplina obrigatória ACS0942 (DIREITO TRIBUTÁRIO), do 9º período, as disciplinas DIREITO CONSTITUCIONAL II e DIREITO EMPRESARIAL.

§3º Deslocar a disciplina obrigatória ACS0942 (DIREITO TRIBUTÁRIO) do 9º para o 8º período.

§4º A disciplina objeto do caput é equivalente à ACS0942 (DIREITO TRIBUTÁRIO).

Art. 132 Alterar a ementa da disciplina obrigatória ACS0937 (DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO), com 4 créditos e carga horária de 60 horas, do 8º período, atribuindo-lhe novo código.

§1º A nova ementa será: Introdução, fontes, princípios, aplicação e eficácia do Direito Processual do Trabalho. Da Jurisdição e Competência trabalhista. O processo de conhecimento e seus respectivos procedimentos. Recursos no Processo do Trabalho. Execução no Processo do Trabalho. Dissídio Coletivo e outros procedimentos especiais.

§2 Alterar o pré-requisito da disciplina obrigatória ACS0937 (DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO), do 8º período, de ACS0923 (DIREITO PROCESSUAL CIVIL II), para DIREITO DO TRABALHO I.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

§3º A disciplina objeto do caput é equivalente à ACS0937 (DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO).

Art. 133 Criar, no elenco de disciplinas optativas, a disciplina LEGISLAÇÃO PENAL ESPECIAL, vinculada ao Departamento de Ciências Sociais Aplicadas, com 02 créditos e carga horária de 30 horas, tendo como pré-requisitos DIREITO PENAL II, DIREITO PROCESSUAL PENAL I e DIREITO CONSTITUCIONAL I.

Parágrafo Único. A disciplina objeto do caput terá a seguinte ementa: Relacionamento entre o Código Penal e a legislação penal extravagante (solução de antinomias). Lei dos Crimes Hediondos. Lei da Tortura. Lei de Drogas. Violência Doméstica e Familiar. Lei de Abuso de Autoridade. Crimes Ambientais. Crimes de Trânsito. Crimes contra a Ordem Tributária. Lavagem de Dinheiro. Criminalidade Organizada. Estatuto do Desarmamento. Crimes militares.

Art. 134 Criar, no elenco de disciplinas optativas, a disciplina TÓPICOS ESPECIAIS EM DIREITO DO TRABALHO, vinculada ao Departamento de Ciências Sociais Aplicadas, com 02 créditos e carga horária de 30 horas, tendo como pré-requisito DIREITO DO TRABALHO II.

Parágrafo Único. A disciplina objeto do caput terá a seguinte ementa: Temas contemporâneos em Direito do Trabalho e Processual do Trabalho.

Art. 135 Criar, no elenco de disciplinas optativas, a disciplina TÓPICOS ESPECIAIS EM FILOSOFIA, vinculada ao Departamento de Ciências Sociais Aplicadas, com 02 créditos e carga horária de 30 horas, tendo como pré-requisito FILOSOFIA GERAL E JURÍDICA.

Parágrafo Único. A disciplina objeto do caput terá a seguinte ementa: Temas contemporâneos em Filosofia Geral e Jurídica.

Art. 136 Excluir a disciplina obrigatória ACS0943 (DIREITO DAS RELAÇÕES DE CONSUMO) do 9º período.

Parágrafo Único. Os discentes da Estrutura Curricular 2009/2014 que cursaram a disciplina objeto do caput terão a carga horária contabilizada para efeitos de migração curricular, a critério individual, para cumprimento de carga horária equivalente em qualquer outra atividade ou componente de ensino, pesquisa, extensão ou complementar, desde que o cômputo não seja feito em duplicidade.

Art. 137. Alterar a denominação da disciplina obrigatória ACS0748 (ESTÁGIO SUPERVISIONADO III) para ESTÁGIO SUPERVISIONADO CRIMINAL, com 4 créditos e carga horária de 60h, tendo como pré-requisito a disciplina obrigatória DIREITO PROCESSUAL PENAL II, do 8º período, atribuindo-lhe novo código.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

§1º A disciplina ESTÁGIO SUPERVISIONADO CRIMINAL terá a seguinte ementa: Construção de raciocínios para acompanhamento de casos em matéria criminal. Prática de atendimento de pessoas com demandas penais. Sistemática da investigação policial e o peticionamento na fase pré-processual. Atuação processual relativa a prisões e outras medidas cautelares. Formação válida do processo e elementos da resposta à acusação. Teoria da prova e acompanhamento da instrução processual. Alegações finais. Teoria das nulidades e prática de recursos em matéria penal. Meios autônomos de impugnação.

§2º Deslocar a disciplina obrigatória ACS0748 (ESTÁGIO SUPERVISIONADO III) do 10º período para o 9º período.

§3º A disciplina ESTÁGIO SUPERVISIONADO CRIMINAL é equivalente à disciplina obrigatória ACS0748 (ESTÁGIO SUPERVISIONADO III).

Art. 138 Tornar obrigatória a disciplina optativa ACS0971 (DIREITO PROCESSUAL TRIBUTÁRIO) no 9º período.

Art. 139 Alterar a ementa da disciplina ACS0971 (DIREITO PROCESSUAL TRIBUTÁRIO), com 4 créditos e carga horária de 60 horas, atribuindo-lhe novo código.

§1º A nova ementa será: Administração tributária. Procedimentos Administrativos Fiscais. Procedimentos administrativos de exigência do Crédito Tributário. Procedimento de Constituição do Crédito Tributário. Lançamento Tributário. Fases do lançamento. Procedimentos administrativos de fiscalização das obrigações Tributárias. Procedimentos de Cobrança do Crédito Tributário. Procedimentos administrativos tributários de iniciativa do sujeito passivo. Processo Tributário Judicial. Garantias e Privilégios do Crédito Tributário. Dívida ativa. Ações da Fazenda. Ação de Execução Fiscal. Cautelar Fiscal. Defesas na Execução Fiscal. Embargos à Execução. Exceção de Pré-executividade. Ações do sujeito passivo no processo tributário judicial. O Contencioso Fiscal Administrativo.

§2º Os discentes da Estrutura Curricular 2009/2014 que cursaram a disciplina obrigatória ACS0942 (DIREITO TRIBUTÁRIO) serão dispensados de cursar a disciplina ACS0971 (DIREITO PROCESSUAL TRIBUTÁRIO), para efeitos de migração curricular.

Art. 140 Criar, no elenco de disciplinas optativas, a disciplina TÓPICOS ESPECIAIS EM DIREITO TRIBUTÁRIO, vinculada ao Departamento de Ciências Sociais Aplicadas, com 02 créditos e carga horária de 30 horas, tendo como pré-requisito DIREITO TRIBUTÁRIO.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Parágrafo Único. A disciplina objeto do caput terá a seguinte ementa: Temas contemporâneos em Direito Tributário e Direito Processual Tributário.

Art. 141 Alterar a ementa da disciplina optativa ACS0960 (EXECUÇÃO PENAL), com 4 créditos e carga horária de 60h, atribuindo-lhe novo código.

§1º A nova ementa será: Conceito, objetivo e histórico das penas. Princípios reitores da execução penal. Aspectos materiais e processuais das penas e medidas de segurança. O procedimento da execução penal. Tensões entre disciplina e direitos fundamentais no cotidiano carcerário.

§2º Alterar o pré-requisito da disciplina optativa ACS0960 (EXECUÇÃO PENAL), de ACS0916 (DIREITO PENAL II), para DIREITO PROCESSUAL PENAL II.

§3º A disciplina objeto do caput é equivalente à ACS0960 (EXECUÇÃO PENAL).

§4º Os discentes da matriz curricular 2009/2014 que cursaram a disciplina objeto do caput terão a carga horária contabilizada para efeitos de migração curricular, a critério individual, para cumprimento de carga horária equivalente em qualquer outra atividade ou componente de ensino, pesquisa, extensão ou complementar, desde que o cômputo não seja feito em duplicidade.

Art. 142 Alterar a ementa da disciplina obrigatória ACS0948 (ÉTICA PROFISSIONAL), com 4 créditos e carga horária de 60h, do 10º período, atribuindo-lhe novo código.

§1º A nova ementa será: História das ideias éticas. Definição e objeto da Ética. Ética e Moral. Problemas éticos atuais. Normas éticas em vigor e mecanismo institucional de controle no campo jurídico profissional: Magistratura, Ministério Público e Advocacia. Sociologia da moral no campo jurídico profissional.

§2º Alterar o pré-requisito da disciplina obrigatória ÉTICA PROFISSIONAL, do 10º período, de ACS0936 (RESPONSABILIDADE CIVIL), para FILOSOFIA GERAL E JURÍDICA.

§3º Deslocar a disciplina obrigatória ÉTICA PROFISSIONAL do 10º para o 9º período.

§4º A disciplina objeto do caput será equivalente à ACS0948 (ÉTICA PROFISSIONAL).

Art. 143. Alterar a denominação da disciplina obrigatória ACS0749 (ESTÁGIO SUPERVISIONADO IV) para ESTÁGIO SUPERVISIONADO TRABALHISTA, com 4 créditos e carga horária de 60h, tendo como pré-requisito a disciplina obrigatória DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO, do 8º período, atribuindo-lhe novo código.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

§1º A disciplina ESTÁGIO SUPERVISIONADO TRABALHISTA terá a seguinte ementa: Atendimento jurídico trabalhista. Prática real e/ou simulações. Resolução de problemas jurídicos no campo do Direito Trabalhista. Construção de teses e petições jurídicas. Organização e comportamento ético-profissional na prática jurídica. Acompanhamento (processual e/ou consultivo) e elaboração de peças (reais ou simuladas).

§2º Alterar o pré-requisito da disciplina obrigatória ACS0749 (ESTÁGIO SUPERVISIONADO IV), do 11º período, de ACS0748 (ESTÁGIO SUPERVISIONADO III), ACS0930 (DIREITO DO TRABALHO I), ACS0934 (DIREITO DO TRABALHO II) e ACS0937 (DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO), para DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO.

§3º Deslocar a disciplina obrigatória ACS0749 (ESTÁGIO SUPERVISIONADO IV) do 11º período para o 10º período.

§4º A disciplina obrigatória ACS0749 (ESTÁGIO SUPERVISIONADO) IV é equivalente à ESTÁGIO SUPERVISIONADO TRABALHISTA.

Art. 144 Deslocar a atividade acadêmica obrigatória ACS0812 (TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC) do 11º para o 10º período.

§1º Excepcionalmente, e após a homologação do pedido pelo Colegiado do Curso de Direito, os alunos regularmente matriculados que integralizaram 2400 horas poderão se matricular na atividade curricular TCC, desde que já tenham cursado a disciplina de ACS0914 (METODOLOGIA DA PESQUISA JURÍDICA) e possuam o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) a partir de 8,0.

§2º O TCC deverá ser elaborado individualmente pelos discentes e poderá ter a forma de uma monografia ou de um artigo científico.

§3º Caberá ao Colegiado de Curso de Direito elaborar um Manual contendo detalhes específicos em relação à regulamentação do CONSEPE acerca dos vínculos de orientação, da elaboração dos trabalhos e dos procedimentos de defesa de TCC no âmbito do Curso de Graduação em Direito.

Art. 145 Excluir a disciplina obrigatória ACS0954 (DIREITO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL) do 11º período.

Parágrafo Único. Os discentes que da Estrutura Curricular 2009/2014 que cursaram a disciplina objeto do caput, terão a carga horária contabilizada para efeitos de migração curricular, a critério individual, para cumprimento de carga horária equivalente em qualquer outra atividade ou componente de ensino, pesquisa, extensão ou complementar, desde que o cômputo não seja feito em duplicidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Art. 146 Excluir a disciplina optativa ACS0961 (DIREITO PROCESSUAL NOS JUIZADOS ESPECIAIS).

Parágrafo Único. Os discentes da Estrutura Curricular 2009/2014 que cursaram a disciplina objeto do caput terão a carga horária contabilizada para efeitos de migração curricular, a critério individual, para cumprimento de carga horária equivalente em qualquer outra atividade ou componente de ensino, pesquisa, extensão ou complementar, desde que o cômputo não seja feito em duplicidade.

Art. 147 Excluir a disciplina optativa ACS0963 (ARBITRAGEM E MEDIAÇÃO).

Parágrafo Único. Os discentes da Estrutura Curricular 2009/2014 que cursaram a disciplina objeto do caput terão a carga horária contabilizada para efeitos de migração curricular, a critério individual, para cumprimento de carga horária equivalente em qualquer outra atividade ou componente de ensino, pesquisa, extensão ou complementar, desde que o cômputo não seja feito em duplicidade.

Art. 148 Excluir a disciplina optativa ACS0964 (DIREITO DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DO IDOSO).

Parágrafo Único. Os discentes da matriz curricular anterior que cursaram a disciplina objeto do caput terão a carga horária contabilizada para efeitos de migração curricular, a critério individual, para cumprimento de carga horária equivalente em qualquer outra atividade ou componente de ensino, pesquisa, extensão ou complementar, desde que o cômputo não seja feito em duplicidade.

Art. 149 Excluir a disciplina optativa ACS0966 (DIREITO ECONÔMICO).

Parágrafo Único. Os discentes da Estrutura Curricular 2009/2014 que cursaram a disciplina objeto do caput terão a carga horária contabilizada para efeitos de migração curricular, a critério individual, para cumprimento de carga horária equivalente em qualquer outra atividade ou componente de ensino, pesquisa, extensão ou complementar, desde que o cômputo não seja feito em duplicidade.

Art. 150 Excluir a disciplina optativa ACS0973 (DIREITO E LEGISLAÇÃO DESPORTIVA).

Parágrafo Único. Os discentes da Estrutura Curricular 2009/2014 que cursaram a disciplina objeto do caput terão a carga horária contabilizada para efeitos de migração curricular, a critério individual, para cumprimento de carga horária equivalente em qualquer outra atividade ou componente de ensino, pesquisa, extensão ou complementar, desde que o cômputo não seja feito em duplicidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Art. 151 Os discentes poderão cumprir até 120 horas (8 créditos) de COMPONENTES ELETIVOS, assim considerados aqueles cursados fora da estrutura curricular do Curso de Graduação em Direito da Ufersa, para efeitos de integralização da carga horária de COMPONENTES CURRICULARES OPTATIVOS.

Art. 152 Alterar a carga horária das ATIVIDADES COMPLEMENTARES (ACS0815) de 200 para 300 horas, atribuindo-lhe novo código.

Parágrafo Único. A carga-horária mínima das ATIVIDADES COMPLEMENTARES para os discentes ingressantes sob o velho currículo será de 200 horas, podendo as 100 horas adicionais, para fins de migração curricular, ser substituídas, a critério individual, pela comprovação do cumprimento de carga-horária equivalente em qualquer outra atividade ou componente de ensino, pesquisa, extensão ou complementar, vinculado ao novo ou velho currículo, desde que o cômputo não seja feito em duplicidade.

Art. 153 Criar a atividade acadêmica obrigatória ATIVIDADES DE PESQUISA, com 180h.

Parágrafo Único. A carga-horária prevista para as ATIVIDADES DE PESQUISA, para fins de migração curricular dos discentes da Estrutura Curricular 2009/2014, poderá ser substituída, a critério individual, pela comprovação do cumprimento de carga-horária equivalente em qualquer outra atividade ou componente de ensino, pesquisa, extensão ou complementar, vinculado ao novo ou velho currículo, desde que o cômputo não seja feito em duplicidade.

Art. 154 Criar a atividade acadêmica obrigatória ATIVIDADES DE EXTENSÃO, com carga horária de 370 horas.

Parágrafo Único. A carga-horária prevista para as ATIVIDADES DE EXTENSÃO, para fins de migração curricular dos discentes da Estrutura Curricular 2009/2014, poderá ser substituída, a critério individual, pela comprovação do cumprimento de carga-horária equivalente em qualquer outra atividade ou componente de ensino, pesquisa, extensão ou complementar, vinculado ao novo ou velho currículo, desde que o cômputo não seja feito em duplicidade.

Art. 155 Na oferta das disciplinas curriculares semestrais, o Curso deve planejar a oferta das disciplinas optativas levando em consideração a sua distribuição equitativa entre os Grupos 01 a 09, organizados no PPC-2021.

Art. 156 Para fins de migração curricular, até o semestre letivo 2025.1, o Curso buscará ofertar as disciplinas optativas pertencentes ao intervalo entre os Grupos 01 a 04, de forma que os componentes, preferencialmente, não coincidam com disciplinas anteriormente ofertadas da Estrutura Curricular 2009/2014.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Art. 157 Alterar o período regular do Curso de Graduação em Direito de 11 para 10 períodos.

Art. 158 Os discentes vinculados à Estrutura Curricular 2009/2014 migrarão para a nova Estrutura Curricular desta Portaria, a partir do semestre 2022.2.

Art. 159 Esta Portaria entra em vigor a partir do semestre letivo 2022.2.

Mossoró, xx de setembro de 2022.

KÁTIA CILENE DA SILVA MOURA
Pró-Reitora de Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

MAPA DE EQUIVALÊNCIAS DISCIPLINAS DO CURSO DE DIREITO

Atualizado em 01/09/2022

NÍVEL	COMPONENTE CURRICULAR	DISCIPLINA	CH	DISCIPLINA EQUIV. COM A ESTRUTURA CURRICULAR 2009/2014 E COM DE OUTROS CURSOS DA UFERSA	CONDIÇÃO DIREITO
1º PERÍODO	(XXXXXX)	INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO 60H (4CR)	60H (4CR) AULA	ACS0900 – INTRODUÇÃO À CIÊNCIA DO DIREITO I	OBRIGATÓRIO PARA DIREITO
	(XXXXXX)	TEORIA GERAL DO ESTADO 30H (2CR)	30H (2CR) AULA	NÃO	OBRIGATÓRIO PARA DIREITO
	(XXXXXX)	METODOLOGIA DO TRABALHO CIENTÍFICO 30H (2 CR)	30H (2CR) AULA	ACS0761 METODOLOGIA CIENTÍFICA ACS0036 METODOLOGIA CIENTÍFICA	OBRIGATÓRIO PARA DIREITO
	(XXXXXX)	FUNDAMENTOS DE ECONOMIA 60H (4CR)	60H (4CR) AULA	ACS0904 – ECONOMIA POLÍTICA	OBRIGATÓRIO PARA DIREITO
	(XXXXXX)	HISTÓRIA DO DIREITO 60H (4CR)	60H (4CR) AULA	ACS0905 – HISTÓRIA DO DIREITO	OBRIGATÓRIO PARA DIREITO
	(XXXXXX)	HERMENÊUTICA JURÍDICA - 60H (4CR)	60H (4CR) AULA	ACS0906 – INTRODUÇÃO À CIÊNCIA DO DIREITO II	OBRIGATÓRIO PARA DIREITO
NÍVEL	COMPONENTE CURRICULAR	DISCIPLINA	CH	DISCIPLINA EQUIV. COM A ESTRUTURA CURRICULAR 2009/2014 E COM DE OUTROS CURSOS DA	CONDIÇÃO DIREITO

				UFERSA	
2º PERÍODO	(XXXXXX)	DIREITO CONSTITUCIONAL I – 60H (4CR)	60H (4CR) AULA	ACS0912 – DIREITO CONSTITUCIONAL I	OBRIGATÓRIO PARA DIREITO
	(XXXXXX)	TEORIA GERAL DO DIREITO CIVIL 60H (4CR)	60H (4CR) AULA	ACS0907 – DIREITO CIVIL – PARTE GERAL	OBRIGATÓRIO PARA DIREITO
	(XXXXXX)	FUNDAMENTOS DE CIÊNCIAS SOCIAIS 60H (4CR)	60H (4CR) AULA	ACS0902 – FUNDAMENTOS DA ANTROPOLOGIA E DA SOCIOLOGIA	OBRIGATÓRIO PARA DIREITO
	(XXXXXX)	DIREITO PENAL I 60H (4CR)	60H (4CR) AULA	ACS0911 – DIREITO PENAL I	OBRIGATÓRIO PARA DIREITO
	DISCIPLINAS OPTATIVAS DO GRUPO 01 A 02				
NÍVEL	COMPONENTE CURRICULAR	DISCIPLINA	CH	DISCIPLINA EQUIV. COM A ESTRUTURA CURRICULAR 2009/2014 E COM DE OUTROS CURSOS DA UFERSA	CONDIÇÃO DIREITO
3º PERÍODO	(XXXXXX)	DIREITO CONSTITUCIONAL II 60H (4CR)	60H (4CR) AULA	ACS0917 – (DIREITO CONSTITUCIONAL II	OBRIGATÓRIO PARA DIREITO
	(XXXXXX)	DIREITO DAS OBRIGAÇÕES 60H (4CR)	60H (4CR) AULA	ACS0910 – DIREITO DAS OBRIGAÇÕES	OBRIGATÓRIO PARA DIREITO
	(XXXXXX)	DIREITO ADMINISTRATIVO I 60H (4CR)	60H (4CR) AULA	ACS0920 – DIREITO ADMINISTRATIVO I	OBRIGATÓRIO PARA DIREITO
	(XXXXXX)	DIREITO PENAL II 60H (4CR)	60H (4CR) AULA	ACS0916 – DIREITO PENAL II	OBRIGATÓRIO PARA DIREITO
	DISCIPLINAS OPTATIVAS DO GRUPO 01 A 03				
NÍVEL	COMPONENTE	DISCIPLINA	CH	DISCIPLINA EQUIV.	CONDIÇÃO

	CURRICULAR			COM A ESTRUTURA CURRICULAR 2009/2014 E COM DE OUTROS CURSOS DA UFERSA	DIREITO
4º PERÍODO	(XXXXXX)	DIREITOS HUMANOS 60H (4CR)	60H (4CR) AULA	ACS0957 – DIREITOS HUMANOS FUNDAMENTAIS	OBRIGATÓRIO PARA DIREITO
	(XXXXXX)	DIREITO DOS CONTRATOS 60H(4CR)	60H (4CR) AULA	ACS0915 – DIREITO DOS CONTRATOS	OBRIGATÓRIO PARA DIREITO
	(XXXXXX)	DIREITO PROCESSUAL CIVIL I 60H(4CR)	60H (4CR) AULA	ACS0918 – DIREITO PROCESSUAL CIVIL I	OBRIGATÓRIO PARA DIREITO
	(XXXXXX)	SOCIOLOGIA JURÍDICA 60H (4CR)	60H (4CR) AULA	ACS0903 – SOCIOLOGIA JURÍDICA	OBRIGATÓRIO PARA DIREITO
DISCIPLINAS OPTATIVAS DO GRUPO 01 A 04					
NÍVEL	COMPONENTE CURRICULAR	DISCIPLINA	CH	DISCIPLINA EQUIV. COM A ESTRUTURA CURRICULAR 2009/2014 E COM DE OUTROS CURSOS DA UFERSA	CONDIÇÃO DIREITO
5º PERÍODO	(XXXXXX)	DIREITO DE FAMÍLIA 60H (4CR)	60H (4CR) AULA	ACS0926 – DIREITO DE FAMÍLIA	OBRIGATÓRIO PARA DIREITO
	(XXXXXX)	DIREITO EMPRESARIAL 60H (4CR)	60H (4CR) AULA	ACS 0935 – DIREITO EMPRESARIAL I	OBRIGATÓRIO PARA DIREITO

	(XXXXXX)	DIREITO PROCESSUAL CIVIL II 60H (4CR)	60H (4CR) AULA	ACS0923 – DIREITO PROCESSUAL CIVIL II	OBRIGATÓRIO PARA DIREITO
DISCIPLINAS OPTATIVAS DO GRUPO 01 A 05					
NÍVEL	COMPONENTE CURRICULAR	DISCIPLINA	CH	DISCIPLINA EQUIV. COM A ESTRUTURA CURRICULAR 2009/2014 E COM DE OUTROS CURSOS DA UFERSA	CONDIÇÃO DIREITO
6º PERÍODO	(XXXXXX)	DIREITO DO TRABALHO I 60H (4CR)	60H (4CR)	ACS0930 – DIREITO DO TRABALHO I	OBRIGATÓRIO PARA DIREITO
	(XXXXXX)	METODOLOGIA DA PESQUISA JURÍDICA 60H (4CR)	60H (4CR)	ACS0914 – METODOLOGIA DA PESQUISA JURÍDICA	OBRIGATÓRIO PARA DIREITO
	(XXXXXX)	DIREITO PROCESSUAL CIVIL III 60H (4CR)	60H (4CR)	ACS0928 – DIREITO PROCESSUAL CIVIL III	OBRIGATÓRIO PARA DIREITO
	DISCIPLINAS OPTATIVAS DO GRUPO 01 A 06				
NÍVEL	COMPONENTE CURRICULAR	DISCIPLINA	CH	DISCIPLINA EQUIV. COM A ESTRUTURA	CONDIÇÃO DIREITO

				CURRICULAR 2009/2014 E COM DE OUTROS CURSOS DA UFERSA	
7º PERÍODO	(XXXXXX)	DIREITO DO TRABALHO II 30H (2CR)	30H (2CR) AULA	ACS0934 – DIREITO DO TRABALHO II	OBRIGATÓRIO PARA DIREITO
	(XXXXXX)	DIREITO PROCESSUAL PENAL I 60H (4CR)	60H (4CR) AULA	ACS0933 – DIREITO PROCESSUAL PENAL II	OBRIGATÓRIO PARA DIREITO
	(XXXXXX)	FILOSOFIA GERAL E JURÍDICA 60H (4CR)	60H (4CR) AULA	ACS0908 – FILOSOFIA GERAL E JURÍDICA	OBRIGATÓRIO PARA DIREITO
	(XXXXXX)	DIREITO PROCESSUAL CONSTITUCIONAL 30H (2CR)	30H (2CR) AULA	NÃO	OBRIGATÓRIO PARA DIREITO
	(XXXXXX)	ESTÁGIO SUPERVISIONADO CÍVEL I 60H (4CR)	60H (4CR) PRÁTICA/A ULA TEÓRICA	ACS0746 – ESTÁGIO SUPERVISIONADO I	OBRIGATÓRIO PARA DIREITO
DISCIPLINAS OPTATIVAS DO GRUPO 01 A 07					

NÍVEL	COMPONENTE CURRICULAR	DISCIPLINA	CH	DISCIPLINA EQUIV. COM A ESTRUTURA CURRICULAR 2009/2014 E COM DE OUTROS CURSOS DA UFERSA	CONDIÇÃO DIREITO
--------------	----------------------------------	-------------------	-----------	--	-----------------------------

8º PERÍODO	(XXXXXX)	DIREITO TRIBUTÁRIO 60H (4CR)	60H (4CR) AULA	ACS0942 – DIREITO TRIBUTÁRIO	OBRIGATÓRIO PARA DIREITO
	(XXXXXX)	DIREITO PROCESSUAL PENAL II 60H (4CR)	60H (4CR) AULA	ACS0929 – DIREITO PROCESSUAL PENAL I	OBRIGATÓRIO PARA DIREITO
	(XXXXXX)	DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO 60H (4CR)	60H (4CR) AULA	ACS0937 – DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO	OBRIGATÓRIO PARA DIREITO
	(XXXXXX)	ESTÁGIO SUPERVISIONADO CÍVEL II 60H (4CR)	60H (4CR) PRÁTICA/AUL A TEÓRICA	ACS0747 – ESTÁGIO SUPERVISIONADO II	OBRIGATÓRIO PARA DIREITO

DISCIPLINAS OPTATIVAS DO GRUPO 01 A 08

NÍVEL	COMPONENTE CURRICULAR	DISCIPLINA	CH	DISCIPLINA EQUIV. COM A ESTRUTURA CURRICULAR 2009/2014 E COM DE OUTROS CURSOS DA UFERSA	CONDIÇÃO DIREITO
-------	-----------------------	------------	----	---	------------------

9º PERÍODO	(XXXXXX)	DIREITO PROCESSUAL TRIBUTÁRIO 60H (4CR)	60H (4CR) AULA	NÃO	OBRIGATÓRIO PARA DIREITO
	(XXXXXX)	ÉTICA PROFISSIONAL 60H(4CR)	60H (4CR) AULA	ACS0948 – ÉTICA PROFISSIONAL	OBRIGATÓRIO PARA DIREITO
	(XXXXXX)	ESTÁGIO SUPERVISIONADO CRIMINAL 60H(4CR)	60H (4CR) PRÁTICA/AUL A TEÓRICA	ACS0748 – ESTÁGIO SUPERVISIONADO III	OBRIGATÓRIO PARA DIREITO

DISCIPLINAS OPTATIVAS DO GRUPO 01 A 09

NÍVEL	COMPONENTE CURRICULAR	DISCIPLINA	CH	DISCIPLINA EQUIV. COM A ESTRUTURA CURRICULAR	CONDIÇÃO DIREITO
-------	-----------------------	------------	----	--	------------------

				2009/2014 E COM DE OUTROS CURSOS DA UFERSA	
10º PERÍODO	(XXXXXX)	TCC 60H (4CR)	60H (4CR) AULA	ACS0812 – TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC	OBRIGATÓRIO PARA DIREITO
	(XXXXXX)	ESTÁGIO SUPERVISIONADO TRABALHISTA 60H(4CR)	60H (4CR) PRÁTICA/AULA TEÓRICA	NÃO	OBRIGATÓRIO PARA DIREITO
	DISCIPLINAS OPTATIVAS DO GRUPO 01 A 09				

TABELA II – COMPONENTES OPTATIVOS

NÍVEL	COMPONENTE CURRICULAR	DISCIPLINA	CH	DISCIPLINA EQUIV. COM A ESTRUTURA CURRICULAR 2009/2014 E COM DE OUTROS CURSOS DA UFERSA	CONDIÇÃO DIREITO
GRUPO 01 OPTATIVAS	(XXXXXX)	ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDEDORISMO 60H (4CR)	60H (4CR) AULA	ACS0595 – ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDEDORISM O	OPTATIVA PARA DIREITO
	(XXXXXX)	CIÊNCIA POLÍTICA 60H (4CR)	60H (4CR) AULA	ACS0901 – CIÊNCIA POLÍTICA	OPTATIVA PARA DIREITO
	(XXXXXX)	CRIMINALÍSTICA 60H (4CR)	60H (4CR) AULA	ACS0959 – CRIMINALÍSTICA	OPTATIVA PARA DIREITO
	(XXXXXX)	CRIMINOLOGIA	60H (4CR)	ACS0958 –	OPTATIVA PARA DIREITO

		60H (4CR)	AULA	CRIMINOLOGIA	
(XXXXXX)	DIREITO E BIOÉTICA	60H (4CR)	AULA	ACS0952 – DIREITO E BIOÉTICA	OPTATIVA PARA DIREITO
(XXXXXX)	EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS	30H (2CR)	AULA	CMA1484 – EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS	OPTATIVA PARA DIREITO
(XXXXXX)	EPISTEMOLOGIA DA CIÊNCIA	60H (4CR)	AULA	NÃO	OPTATIVA PARA DIREITO
(XXXXXX)	HISTÓRIA DO CONSTITUCIONALISMO	30H (2CR)	AULA	NÃO	OPTATIVA PARA DIREITO
(XXXXXX)	HISTÓRIA POLÍTICA BRASILEIRA	60H (4CR)	AULA	NÃO	OPTATIVA PARA DIREITO
(XXXXXX)	INFORMÁTICA JURÍDICA	30H (2CR)	AULA	NÃO	OPTATIVA PARA DIREITO
(XXXXXX)	LIBRAS	60H (4CR)	AULA	ACS0968 – LIBRAS	OPTATIVA PARA DIREITO
(XXXXXX)	LÓGICA E TEORIA DA ARGUMENTAÇÃO	60H (4CR)	AULA	ACS0925 – LÓGICA E ARGUMENTAÇÃO JURÍDICA	OPTATIVA PARA DIREITO
(XXXXXX)	NEURODIREITO	30H (2CR)	AULA	NÃO	OPTATIVA PARA DIREITO
(XXXXXX)	POLÍTICAS PÚBLICAS	60H (4CR)	AULA	NÃO	OPTATIVA PARA DIREITO
(XXXXXX)	PSICOLOGIA JURÍDICA	60H (4CR)	AULA	ACS0909 – PSICOLOGIA JURÍDICA	OPTATIVA PARA DIREITO
(XXXXXX)	TÓPICOS ESPECIAIS EM EDUCAÇÃO JURÍDICA	30H (2CR)	AULA	NÃO	OPTATIVA PARA DIREITO

		30H (2CR)			
	(XXXXXX)	TÓPICOS ESPECIAIS EM HISTÓRIA DO DIREITO 30H (2CR)	30H (2CR) AULA	NÃO	OPTATIVA PARA DIREITO
	(XXXXXX)	TÓPICOS ESPECIAIS EM JUSTIÇA RESTAURATIVA 30H (2CR)	30H (2CR) AULA	NÃO	OPTATIVA PARA DIREITO
	(XXXXXX)	TÓPICOS ESPECIAIS EM TEORIA DO DIREITO 30H (2CR)	30H (2CR) AULA	NÃO	OPTATIVA PARA DIREITO
NÍVEL	COMPONENTE CURRICULAR	DISCIPLINA	CH	DISCIPLINA EQUIV. COM A ESTRUTURA CURRICULAR 2009/2014 E COM DE OUTROS CURSOS DA UFERSA	CONDIÇÃO DIREITO
GRUPO 02 OPTATIVAS	(XXXXXX)	ANÁLISE ECONÔMICA DO DIREITO 60H (4CR)	60H (4CR) AULA	NÃO	OPTATIVA PARA DIREITO
	(XXXXXX)	DIREITO DA INOVAÇÃO 30H (2CR)	30H (2CR) AULA	NÃO	OPTATIVA PARA DIREITO
	(XXXXXX)	DIREITO E DESENVOLVIMENTO 30H (2CR)	30H (2CR) AULA	NÃO	OPTATIVA PARA DIREITO
	(XXXXXX)	DIREITO E TRANSDISCIPLINARIDADE 30H (2CR)	30H (2CR) AULA	NÃO	OPTATIVA PARA DIREITO
	(XXXXXX)	TÓPICOS ESPECIAIS EM CIÊNCIAS SOCIAIS 30H (2CR)	30H (2CR) AULA	NÃO	OPTATIVA PARA DIREITO
	(XXXXXX)	TÓPICOS ESPECIAIS SOBRE O CAMPO JURÍDICO	30H (2CR) AULA	NÃO	OPTATIVA PARA DIREITO

PROFISSIONAL
30H (2CR)

NÍVEL	COMPONENTE CURRICULAR	DISCIPLINA	CH	DISCIPLINA EQUIV. COM A ESTRUTURA CURRICULAR 2009/2014 E COM DE OUTROS CURSOS DA UFERSA	CONDIÇÃO DIREITO
GRUPO 03 OPTATIVAS	(XXXXXX)	DIREITO AUTORAL 30H (2CR)	30H (2CR) AULA	NÃO	OPTATIVA PARA DIREITO
	(XXXXXX)	DIREITO COMUNITÁRIO 30H (2CR)	30H (2CR) AULA	NÃO	OPTATIVA PARA DIREITO
	(XXXXXX)	DIREITO DAS MARCAS E PATENTES 30H (2CR)	30H (2CR) AULA	NÃO	OPTATIVA PARA DIREITO
	(XXXXXX)	DIREITO DO COMÉRCIO INTERNACIONAL 60H (4CR)	60H (4CR) AULA	ACS 0972 – DIREITO DO COMÉRCIO INTERNACIONAL	OPTATIVA PARA DIREITO
	(XXXXXX)	DIREITO DO IDOSO 30H (2CR)	30H (2CR) AULA	NÃO	OPTATIVA PARA DIREITO
	(XXXXXX)	DIREITO E RELAÇÕES DE GÊNERO 30H (2CR)	30H (2CR) AULA	NÃO	OPTATIVA PARA DIREITO
	(XXXXXX)	DIREITO ELEITORAL 60H (4CR)	60H (4CR) AULA	ACS0962 – DIREITO ELEITORAL	OPTATIVA PARA DIREITO
	(XXXXXX)	DIREITO INTERNACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS 30H (2CR)	30H (2CR) AULA	NÃO	OPTATIVA PARA DIREITO
	(XXXXXX)	DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO	60H (4CR) AULA	ACS0949 – DIREITO INTERNACIONAL	OPTATIVA PARA DIREITO

		60H (4CR)		PRIVADO	
(XXXXXX)	DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO	60H (4CR)	60H (4CR) AULA	ACS0944 – DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO	OPTATIVA PARA DIREITO
(XXXXXX)	DIREITO NOTARIAL	30H (2CR)	30H (2CR) AULA	ACS0969 – DIREITO NOTARIAL	OPTATIVA PARA DIREITO
(XXXXXX)	DIREITOS REAIS	60H (4CR)	60H (4CR) AULA	ACS0921 – DIREITOS DAS COISAS	OPTATIVA PARA DIREITO
(XXXXXX)	TÓPICOS ESPECIAIS EM DIREITO CIVIL	30H (2CR)	30H (2CR) AULA	NÃO	OPTATIVA PARA DIREITO

NÍVEL	COMPONENTE CURRICULAR	DISCIPLINA	CH	DISCIPLINA EQUIV. COM A ESTRUTURA CURRICULAR 2009/2014 E COM DE OUTROS CURSOS DA UFERSA	CONDIÇÃO DIREITO
GRUPO 04 OPTATIVAS	(XXXXXX)	CRIMES EM ESPÉCIE	90H (6CR) AULA	NÃO	OPTATIVA PARA DIREITO
	(XXXXXX)	DIREITO AGRÁRIO	30H (2CR) AULA	ACS0939 – (DIREITO AGRÁRIO	OPTATIVA PARA DIREITO
	(XXXXXX)	DIREITO AMBIENTAL	60H (4CR) AULA	ACS0946 – DIREITO AMBIENTAL	OPTATIVA PARA DIREITO
	(XXXXXX)	DIREITO AMBIENTAL INTERNACIONAL	30H (2CR) AULA	NÃO	OPTATIVA PARA DIREITO
	(XXXXXX)	DIREITO DA CONCORRÊNCIA	60H (4CR) AULA	NÃO	OPTATIVA PARA DIREITO
	(XXXXXX)	DIREITO DA CRIANÇA E DO	30H (2CR)	30H (2CR)	ACS0964 – DIREITO

		ADOLESCENTE 30H (2CR)	AULA	DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DO IDOSO	
(XXXXXX)		DIREITO DA SAÚDE 30H (2CR)	30H (2CR) AULA	NÃO	OPTATIVA PARA DIREITO
(XXXXXX)		DIREITO DA SEGURIDADE SOCIAL 60H (4CR)	60H (4CR) AULA	ACS0947 – DIREITO DA SEGURIDADE SOCIAL	OPTATIVA PARA DIREITO
(XXXXXX)		DIREITO DAS ÁGUAS 60H (4CR)	60H (4CR) AULA	NÃO	OPTATIVA PARA DIREITO
(XXXXXX)		DIREITO E DIVERSIDADE ÉTNICA E CULTURAL 30H (2CR)	30H (2CR) AULA	NÃO	OPTATIVA PARA DIREITO
(XXXXXX)		DIREITO E DIVERSIDADE ÉTNICA E RACIAL 30H (2CR)	30H (2CR) AULA	NÃO	OPTATIVA PARA DIREITO
(XXXXXX)		DIREITO DIGITAL 60H (4CR)	60H (4CR) AULA	ACS0953 – DIREITO DIGITAL	OPTATIVA PARA DIREITO
(XXXXXX)		DIREITO DOS POVOS INDÍGENAS E TRADICIONAIS 30H (2CR)	30H (2CR) AULA	NÃO	OPTATIVA PARA DIREITO
(XXXXXX)		DIREITO ECONÔMICO E REGULATÓRIO 60H (4CR)	60H (4CR) AULA	NÃO	OPTATIVA PARA DIREITO
(XXXXXX)		DIREITO FINANCEIRO 60H (4CR)	60H (4CR) AULA	ACS0967 – DIREITO FINANCEIRO	OPTATIVA PARA DIREITO
(XXXXXX)		DIREITO MINERÁRIO 30H (2CR)	30H (2CR) AULA	NÃO	OPTATIVA PARA DIREITO
(XXXXXX)		DIREITO URBANÍSTICO 60H (4CR)	60H (4CR) AULA	ACS0965 – DIREITO URBANÍSTICO	OPTATIVA PARA DIREITO
(XXXXXX)		DIREITOS CULTURAIS	30H (2CR)	NÃO	OPTATIVA PARA DIREITO

		30H (2CR)	AULA		
(XXXXXX)	MEDICINA LEGAL	30H (2CR)	AULA	ACS0939 – MEDICINA LEGAL	OPTATIVA PARA DIREITO
(XXXXXX)	RESPONSABILIDADE CIVIL	30H (2CR)	AULA	ACS0936 – RESPONSABILIDADE CIVIL	OPTATIVA PARA DIREITO
(XXXXXX)	TÓPICOS ESPECIAIS EM DIREITO AMBIENTAL	30H (2CR)	AULA	NÃO	OPTATIVA PARA DIREITO
(XXXXXX)	TÓPICOS ESPECIAIS EM DIREITO CONSTITUCIONAL	30H (2CR)	AULA	NÃO	OPTATIVA PARA DIREITO
(XXXXXX)	TÓPICOS ESPECIAIS EM DIREITO DA ENERGIA	30H (2CR)	AULA	NÃO	OPTATIVA PARA DIREITO

NÍVEL	COMPONENTE CURRICULAR	DISCIPLINA	CH	DISCIPLINA EQUIV. COM A ESTRUTURA CURRICULAR 2009/2014 E COM DE OUTROS CURSOS DA UFERSA	CONDIÇÃO DIREITO
GRUPO 05 OPTATIVAS	(XXXXXX)	DIREITO DESPORTIVO	30H (2CR)	NÃO	OPTATIVA PARA DIREITO
	(XXXXXX)	DIREITO DO AGRONEGÓCIO	30H (2CR)	ACS0951 – DIREITO DO AGRONEGÓCIO	OPTATIVA PARA DIREITO
	(XXXXXX)	DIREITO DO CONSUMIDOR	60H (4CR)	ACS0943 – DIREITO DAS RELAÇÕES DE CONSUMO	OPTATIVA PARA DIREITO
	(XXXXXX)	DIREITO IMOBILIÁRIO	60H (4CR)	ACS0970 – DIREITO IMOBILIÁRIO	OPTATIVA PARA DIREITO

(XXXXXX)	MEIOS CONSENSUAIS DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS 60H (4CR)	60H (4CR) AULA	ACS0963 – ARBITRAGEM E MEDIAÇÃO	OPTATIVA PARA DIREITO
(XXXXXX)	PRÁTICA JURÍDICA CONTRATUAL 60H (4CR)	60H (4CR) AULA	NÃO	OPTATIVA PARA DIREITO
(XXXXXX)	TÓPICOS ESPECIAIS EM DIREITO PENAL 30H (2CR)	30H (2CR) AULA	NÃO	OPTATIVA PARA DIREITO

NÍVEL	COMPONENTE CURRICULAR	DISCIPLINA	CH	DISCIPLINA EQUIV. COM A ESTRUTURA CURRICULAR 2009/2014 E COM DE OUTROS CURSOS DA UFERSA	CONDIÇÃO DIREITO
GRUPO 06 OPTATIVAS	(XXXXXX)	CONTRATOS EMPRESARIAIS 30H (2CR)	30H (2CR) AULA	NÃO	OPTATIVA PARA DIREITO
	(XXXXXX)	DIREITO DAS SUCESSÕES 60H (4CR)	60H (4CR) AULA	ACS0931 – DIREITO DAS SUCESSÕES	OPTATIVA PARA DIREITO
	(XXXXXX)	DIREITO DO MERCADO FINANCEIRO E DE CAPITAIS 30H (2CR)	30H (2CR) AULA	NÃO	OPTATIVA PARA DIREITO
	(XXXXXX)	DIREITO FALIMENTAR E RECUPERACIONAL 30H (2CR)	30H (2CR) AULA	NÃO	OPTATIVA PARA DIREITO
	(XXXXXX)	JUIZADOS ESPECIAIS 30H (2CR)	30H (2CR) AULA	ACS0961 – DIREITO PROCESSUAL NOS JUIZADOS ESPECIAIS	OPTATIVA PARA DIREITO
	(XXXXXX)	PRÁTICA JURÍDICA	60H (4CR)	NÃO	OPTATIVA PARA DIREITO

		EMPRESARIAL 60H (4CR)	AULA		
(XXXXXX)		TÍTULOS DE CRÉDITO 30H (2CR)	30H (2CR) AULA	ACS0938 – DIREITO EMPRESARIAL II	OPTATIVA PARA DIREITO
(XXXXXX)		TÓPICOS ESPECIAIS EM DIREITO EMPRESARIAL 30H (2CR)	30H (2CR) AULA	NÃO	OPTATIVA PARA DIREITO
(XXXXXX)		TÓPICOS ESPECIAIS EM DIREITO PROCESSUAL 30H (2CR)	30H (2CR) AULA	NÃO	OPTATIVA PARA DIREITO

NÍVEL	COMPONENTE CURRICULAR	DISCIPLINA	CH	DISCIPLINA EQUIV. COM A ESTRUTURA CURRICULAR 2009/2014 E COM DE OUTROS CURSOS DA UFERSA	CONDIÇÃO DIREITO
GRUPO 07 OPTATIVAS	(XXXXXX)	DIREITO ADMINISTRATIVO II 60H (4CR)	60H (4CR) AULA	ACS0924 – DIREITO ADMINISTRATIVO II	OPTATIVA PARA DIREITO
	(XXXXXX)	DIREITO MARÍTIMO, PORTUÁRIO E DO MAR 60H (4CR)	60H (4CR) AULA	NÃO	OPTATIVA PARA DIREITO
	(XXXXXX)	DIREITO PROCESSUAL CIVIL IV 60H (4CR)	60H (4CR) AULA	ACS0932 – DIREITO PROCESSUAL CIVIL IV	OPTATIVA PARA DIREITO
	(XXXXXX)	TÓPICOS ESPECIAIS EM DIREITO ADMINISTRATIVO 30H (2CR)	30H (2CR) AULA	NÃO	OPTATIVA PARA DIREITO

NÍVEL	COMPONENTE	DISCIPLINA	CH	DISCIPLINA EQUIV.	CONDIÇÃO
-------	------------	------------	----	-------------------	----------

	CURRICULAR			COM A ESTRUTURA CURRICULAR 2009/2014 E COM DE OUTROS CURSOS DA UFERSA	DIREITO
GRUPO 08 OPTATIVAS	(XXXXXX)	LEGISLAÇÃO PENAL ESPECIAL 30H (2CR)	30H (2CR) AULA	NÃO	OPTATIVA PARA DIREITO
	(XXXXXX)	TÓPICOS ESPECIAIS EM DIREITO DO TRABALHO 30H (2CR)	30H (2CR) AULA	ACS0934 – DIREITO DO TRABALHO II	OPTATIVA PARA DIREITO
	(XXXXXX)	TÓPICOS ESPECIAIS EM FILOSOFIA 30H (2CR)	30H (2CR) AULA	NÃO	OPTATIVA PARA DIREITO

NÍVEL	COMPONENTE CURRICULAR	DISCIPLINA	CH	DISCIPLINA EQUIV. DE OUTROS CURSOS	CONDIÇÃO DIREITO
GRUPO 09 OPTATIVAS	(XXXXXX)	EXECUÇÃO PENAL 60H (4CR)	60H (4CR) AULA	ACS0960 – EXECUÇÃO PENAL	OPTATIVA PARA DIREITO
	(XXXXXX)	TÓPICOS ESPECIAIS EM DIREITO TRIBUTÁRIO 60H (4CR)	60H (4CR) AULA	NÃO	OPTATIVA PARA DIREITO